



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



EXERCÍCIO DE 2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 007/2022

MODALIDADE: PREGÃO Nº: 003/2022

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 01.201.01.031.0001.4001.33.90.30.000-D0007

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

SÍNTESE DO OBJETO: *Contratação de empresa para fornecimento estimado de combustível (gasolina comum) para o veículo oficial da Câmara Municipal, no exercício de 2023.*

Transparência e Legalidade!

AUTUAÇÃO

Aos 02 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, eu, **Inêz Aparecida Leite**, autuei a autorização e demais documentos que seguem.


INÊZ APARECIDA LEITE
Pregoeira

1



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararo.mg.gov.br

PORTARIA Nº. 002/2022

NOMEIA PREGOEIRA E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada como Pregoeira e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na Modalidade Pregão da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, os servidores abaixo relacionados:

Pregoeira: Inêz Aparecida Leite;

Equipe de Apoio: Frederico Augusto de Melo Camilo e Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira.

Art. 2º Fica designado como suplente da Pregoeira ou de qualquer um dos membros da equipe de apoio, a servidora Lúcia Aparecida dos Santos.

Art. 3º Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 4º A investidura dos membros supracitados terá vigência a partir da data desta Portaria até o dia 31 de dezembro de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Rio Piracicaba, 03 de janeiro de 2022.

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba, 02/01/2022

Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral

REGINALDO WANDERSON CATARINO AZEVEDO
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório, do tipo Pregão Presencial para: **Contratação de empresa para fornecimento estimado de combustível (gasolina comum) para o veículo oficial da Câmara Municipal, no exercício de 2023**, e em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Rio Piracicaba, 02 de dezembro de 2022.

Rio Piracicaba


REGINALDO WANDERSON CATARINO AZEVEDO
Presidente da Câmara

Transparência e Legalidade!



camararp@camararp.mg.gov.br



De: Posto Lulu [posto.lulu@yahoo.com.br]
Enviado em: quinta-feira, 17 de novembro de 2022 16:53
Para: camararp@camararp.mg.gov.br
Assunto: Re: Solicitação de Orçamento - Combustível

Boa tarde!

O preço da gasolina comum é R\$5,29 L.

Att,

Tatiana Jaques

POSTO LULU LTDA
SEU PONTO DE APOIO NA 262/381.
BR 262, KM 108, S/Nº, B. TERESÓPOLIS.
JOÃO MONLEVADE/MG. CEP: 35931-158.
CNPJ: 20.820.890/0001-95. IE: 362.459.260-0089.
(31) 3852-5110/3852-4943/98413-2787.

Em quinta-feira, 17 de novembro de 2022 14:04:25 BRT, camararp@camararp.mg.gov.br
<camararp@camararp.mg.gov.br> escreveu:

Prezado Senhor, boa tarde!

Venho solicitar orçamento (valo por litro e a prazo) de combustível (gasolina comum) para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2023.

Cordialmente,

Inez Leite

camararp@camararp.mg.gov.br



De: camararp@camararp.mg.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 17 de novembro de 2022 14:04
Para: 'postobeirario01@hotmail.com'
Assunto: Solicitação de Orçamento - Combustível

Prezado Senhor, boa tarde!

Venho solicitar orçamento (valo por litro e a prazo) de combustível (gasolina comum) para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2023.

Cordialmente,

Inez Leite

Handwritten signature in blue ink, appearing to be "Inez Leite".

camararp@camararp.mg.gov.br



De: Posto Beira Rio [postobeirario01@hotmail.com]
Enviado em: segunda-feira, 28 de novembro de 2022 10:28
Para: Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Assunto: Combustível

Bom dia, conforme solicitado informo que a Gasolina Prazo para Frota é 6,19 (seis reais e dezenove nove centavos).



Atenciosamente

Simone Tavares Vilela

Posto Zapir Ltda 3804-3654

(31) 989569733 postobeirario01@hotmail.com

Handwritten signature in blue ink, appearing to be "Simone".

camararp@camararp.mg.gov.br



De: Posto Piracicabense [postoalerp@gmail.com]
Enviado em: segunda-feira, 28 de novembro de 2022 10:41
Para: pop.camararp.mg.gov.br
Assunto: Orçamento
Anexos: orcamentocamara[1].pdf

Bom dia!
Segue conforme solicitado.

Gentileza confirmar recebimento.

Atenciosamente

Alexsandra Goncalves
Posto Piracicabense Ltda

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.

POSTO PIRACICABENSE LTDA
RUA JOSÉ BATISTA LEITE, Nº 215
CENTRO RIO PIRACICABA – MG
TEL.3854-1446

ORÇAMENTO

À CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Venho através desta informar-lhes preço da Gasolina comum .

Gasolina Comum R\$ 5,79

Sem mais para o momento agradeço e coloco-me à disposição.

Rio Piracicaba, 28 de Novembro de 2022.

Guilherme

Posto Piracicabense Ltda.

02 767 530 / 0001 - 95

POSTO PIRACICABENSE LTDA.

RUA JOSÉ BATISTA LEITE, Nº 215
CENTRO - CEP 35040-000
RIO PIRACICABA - MG

Guilherme



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

REQUISIÇÃO: <input type="checkbox"/> Execução de Serviço <input type="checkbox"/> Execução de Obra <input checked="" type="checkbox"/> Compra			Setor Requisitante: Secretaria Aplicação/Justificativa: Abastecimento de combustível para o veículo oficial da Câmara		
ITEM	UNID	QUANT. ESTIMADA PARA 2023	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR/LITRO	VALOR TOTAL ESTIMADO ATÉ 2023
01	Litro	3.000 L	Gasolina comum	R\$5,7566	R\$ 17.269,80
<p>Data: 02/12/2022</p> <p style="text-align: center;"><i>[Signature]</i> REGINALDO WANDERSON CATARINO AZEVEDO Presidente da Câmara</p>					
ESTIMATIVA DE CUSTOS					
<p>Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizados orçamentos sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação, estimando-se o montante anual de R\$17.269,80 (Dezessete mil duzentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).</p>					
<p>Data: 02/12/2022</p> <p style="text-align: center;"><i>[Signature]</i> INÊZ APARECIDA LEITE Diretora Geral</p>					
PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS					
<p>Informamos que existe previsão de recursos orçamentários à conta da dotação nº 01.201.01.031.0001.4001.33.90.30.000-D0007</p>					
<p>Data: 02/12/2022</p> <p style="text-align: center;"><i>[Signature]</i> LÚCIA APARECIDA DOS SANTOS Chefe da Divisão de Contabilidade e Pessoal</p>					



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022, MODALIDADE PREGÃO Nº 003/2022.

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, divulga para conhecimento do público interessado que no local, hora e data adiante indicados, em sessão pública, receberá os Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais, para o objeto deste Pregão, do tipo Menor Preço, Critério de Julgamento "Preço Global", o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, e suas posteriores alterações e Lei Complementar 123/2006 e suas posteriores alterações.

1- DO CREDENCIAMENTO

O Credenciamento para este Pregão Presencial poderá ser realizado nos dias de expediente da Câmara Municipal que antecedem a licitação no horário de 8h às 12 horas e de 13h às 16 horas, e no dia 15/12/2022 de 08 horas até às 08h30min, na sede da Câmara Municipal de Rio Piracicaba (Avenida Dom Joaquim Silvério, nº 174, Centro – Rio Piracicaba/MG).

Observação: No dia da abertura deste Pregão, o horário máximo de chegada dos representantes das licitantes para credenciamento é até 08h30min. Representantes que chegarem após este horário não serão credenciados.

1.1 - DA ABERTURA

1.1.1 A Pregoeira e equipe de apoio realizará a abertura dos envelopes em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL

DATA: 15/12/2022

HORÁRIO: às 09 horas



1.1.2- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

2 – DA PUBLICAÇÃO

2.1. O Edital deste Pregão Presencial será publicado na íntegra no site www.camararp.mg.gov.br, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.969/2004. O extrato do Edital será publicado no quadro de avisos afixado no hall de entrada da Câmara Municipal e na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.

3 - DO OBJETO

3.1 Contratação de empresa para fornecimento estimado de combustível (gasolina comum) para o veículo oficial da Câmara Municipal, no exercício de 2023.

4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Pregão correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.201.01.031.0001.4001.33.90.30.000-D0007

5 - DA PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar do certame licitantes que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado, legalmente constituídas, que satisfaçam todas as condições fixadas neste edital e seus anexos.

5.1.2 Que tenha condições de abastecer o veículo na sede do Município de Rio Piracicaba, através de equipamento de abastecimento aprovado pela ANP.

5.2 - Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

5.2.1- Empresa com objeto social incompatível com o apresentado no Contrato Social da licitante proponente;

5.2.2- Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

5.2.3- Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.2.4- Estrangeiras que não funcionem no país;



5.2.5- Empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, haja alguém que seja, na data do ato convocatório, servidor da Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG;

5.2.6- Que tenham sido suspensas do direito de licitar por ato da Administração ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública.

6 - DO CREDENCIAMENTO

6.1 No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, as licitantes poderão estar representadas por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em qualquer fase da licitação, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

6.2 No ato do credenciamento, o representante de cada licitante, deverá entregar à Pregoeira ou Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, os seguintes documentos:

- a) Documento de identificação com foto;
- b) Declaração de atendimento ao Inciso VII do art. 4º da Lei Nº 10.520/2002, (conforme anexo IV);
- c) Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Procuração pública ou particular do representante legal da empresa, comprovando os poderes para formular lances verbais de preços, em conformidade com o item 6.7;
- e) Cópia autenticada da seguinte documentação, conforme o caso:
 - I- registro comercial, no caso de empresa individual;
 - II- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).
 - III- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - IV- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em



funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

f) Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem) mediante apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial.

g) Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante certificado da condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.

Parágrafo Único – Em hipótese alguma serão aceitos documentos diferentes dos citados acima para efeito de comprovação do enquadramento de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

6.3- A não entrega da Declaração de Comprometimento de Habilitação exigida no subitem 6.2, alínea “b” deste Edital implicará em não recebimento, por parte do (a) Pregoeiro (a), dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

6.4 - A apresentação de documento diferente do exigido no subitem 6.2, alínea “f e g” deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.

6.5- Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

6.6– Cada representante poderá representar apenas uma empresa licitante.

6.7 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, somente será aceita com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente.

6.8 – A ausência de representante não excluirá a licitante do certame e seus envelopes serão admitidos desde que atendam as exigências do edital e venham acompanhados dos documentos descritos no item 6.2, exceto as alíneas “a” e “d”, prosseguindo-se com os demais atos do pregão mesmo com essa ausência.



6.9 - A ausência de representante legal implicará de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões do (a) Pregoeiro (a), ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.

6.10 – Após o término da fase de credenciamento o (a) Pregoeiro (a) não mais aceitará novas licitantes para participação do certame.

7 – DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:

7.1- Terminada a fase de credenciamento o (a) Pregoeiro (a) receberá os envelopes de Proposta e Habilitação de todos os licitantes, inclusive dos não credenciados, que deverão estar identificados conforme segue:

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

NOME COMPLETO DO LICITANTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME COMPLETO DO LICITANTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

7.2- Os documentos necessários à participação na presente licitação, deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo



(a) Pregoeiro (a), por integrantes da equipe de apoio, ou ainda pela juntada da (s) folha (s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

7.3- Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil. (Língua Portuguesa)

7.4- Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

7.5- A autenticação, quando feita pelo (a) pregoeiro (a), por integrantes da equipe de apoio, deverá ser efetuada, em horário de expediente, na sede da Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG, situada na Avenida Dom Joaquim Silvério, Praia, nº 174 – Rio Piracicaba/MG, no horário das 08 às 12 horas e 13 às 16 horas (horário local).

7.6- O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

7.7- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

7.8- Na ocasião da abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços, a Pregoeira e equipe de apoio deverá conferir e rubricar todas as suas folhas.

7.9- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

8 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1):

8.1- O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a proposta de preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:



I – Ser apresentada conforme modelo fornecido pela Câmara Municipal de Rio Piracicaba, Anexo II deste edital, ou em formulário próprio que deverá ser digitado eletronicamente ou datilografado, contendo as mesmas informações exigidas no referido anexo, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço do item licitado, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a virgula, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas serem rubricadas;

II – Preço unitário e total do objeto licitado, bem como preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

III – Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação.

8.2- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão às da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

8.3- Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.4- A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do objeto licitado, conforme disposto no item 8.1, inciso II deste Edital.

8.5- Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

8.6- A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

8.7- A proposta terá validade obrigatória de 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura dos envelopes.



8.8- A proposta não poderá ser alterada nos quantitativos dos itens bem como na especificação dos mesmos, sendo que quaisquer alterações feitas serão desconsideradas, valendo as especificações constantes da Planilha de Preços do presente edital.

8.9- O valor apresentado para o item cuja especificação tenha sido alterada pelo proponente será considerado válido para a especificação constante daquele item descrito no edital.

8.10- Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

8.11- A licitante deverá encaminhar junto à proposta de preço cópia da nota fiscal emitida pela refinaria/usina produtora e/ou distribuidora a favor do contratado, contendo o preço unitário de compra do produto, a qual deve estar compreendida num período de até 20 dias antes da data estabelecida para abertura da proposta.

9 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 2):

9.1 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conterá, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

9.1.1- Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

9.1.3- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;



9.1.4- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos municipais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;

9.1.5- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

9.1.6- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

9.1.7- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias;

9.1.8- Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação.

9.1.9- Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo do anexo V deste edital.

9.1.10 - Declaração de Idoneidade (ANEXO VI).

9.1.11 - Prova de registro ou inscrição na ANP, no caso de empresa fornecedora de combustíveis.

9.1.12- Alvará de Licença para Funcionamento emitido pela Administração Pública Municipal de Rio Piracicaba, demonstrando atividade compatível com o objeto especificado no presente edital (no caso de licitante sediada no município de Rio Piracicaba).

9.1.13 - Cópia do CPF e RG ou CNH do sócio administrador ou do responsável pela assinatura do futuro contrato.



9.2 – As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.3 – Tratando-se de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis (nos termos da Lei Complementar nº 123/2006), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.5 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, este será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de emissão, exceto CNPJ e Atestado de capacidade técnica, quando for o caso.

9.6 – Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada em Cartório ou publicação na imprensa oficial para conferência pelo Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio. As cópias poderão ser autenticadas pelo Pregoeira ou membros da Equipe de Apoio preferencialmente até 00:30min (trinta minutos) antes da abertura dos envelopes.

9.8 – Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer documentos exigidos para a habilitação na presente licitação serão inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

10 - DO JULGAMENTO:

10.1- O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do menor preço do objeto deste Edital.

Quito



10.1.1- A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.2 – Durante a etapa de lances poderá ser permitido pela Pregoeira o uso de celulares para a consulta de preços, de forma breve.

10.1.3– Serão aceitas as consultas efetuadas via telefone na fase de negociação caso o preço do licitante não esteja compatível com o preço médio obtido na consulta ao mercado, quando este tiver interesse em cobrir o preço apurado na pesquisa de mercado.

10.1.4- A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2- Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1- Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todas as licitantes.

10.2.2- O (a) Pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3- O (a) Pregoeiro (a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4- O (a) Pregoeiro (a) classificará a licitante da proposta de menor preço e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.5- Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o (a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.



10.2.6- Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7- O (a) Pregoeiro (a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada como menor preço, prosseguindo seqüencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.8- O (a) Pregoeiro (a) poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.

10.2.9- Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

10.2.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

10.2.11- Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.2.12- Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

10.2.13- Se a oferta não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

10.2.14- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.



10.2.15- Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.2.16- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 15, deste Edital.

10.2.17- Será desclassificada a proposta que contiver preço ou execução dos serviços condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão.

10.2.18- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO AOS MICROEMPREENDEDORES, MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06.

10.3.1 – Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06 serão observados os seguintes:

a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.

b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do (a) Pregoeiro (a), sob pena de preclusão.

c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito

d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e



empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea “b”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “b”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.4- Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.

10.4.1- Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante.

10.4.2- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

10.4.3 – As micro empresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.4 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de agosto de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4.5- Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo (a) própria Pregoeiro (a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de





existência de recursos e desde que improvidos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.4.6- Se a licitante desatender as exigências licitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo (a) Pregoeiro (a).

10.4.7- Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo (a) Pregoeiro (a), sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

10.4.8 Os envelopes com os documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do (a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja realizada a homologação do certame e firmado o contrato. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.4.9- Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo (a) Pregoeiro (a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos ao Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Procuradoria Jurídica para apreciação e parecer, e em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1 - A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo (a) Pregoeiro (a). A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer, momento a partir do qual será concedido ao interessado o prazo de 3 (três) dias para a



apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, devendo o Pregoeira adjudicar o objeto à(s) vencedora(s).

11.3 - Na hipótese da interposição de recurso, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Câmara Municipal, em dias úteis, no horário das 08 h às 12 horas e de 13 h às 16 horas.

11.4 - Os recursos e contrarrazões deverão dar entrada para Protocolo na sede da Câmara e observarão:

- a) Quanto à sua interposição, o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da manifestação de sua intenção de recorrer, registrada em ata;
- b) A forma escrita, com a assinatura do licitante ou seu representante legal;
- c) A legitimidade e o interesse recursais;
- d) A fundamentação.

11.5 – Os recursos, quando for o caso, deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.6 – O resultado do recurso, quando for o caso, será publicado no Quadro de Avisos localizado na sede da Câmara Municipal, para ciência das partes, e comunicados aos interessados através de e-mail.

12 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA REVISÃO DE PREÇO:

12.1. – O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pelo Contratado.





12.3. - Os pagamentos efetuados à CONTRATADA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

12.4 - O pagamento das faturas acumuladas até o dia 30 de cada mês será realizado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, mediante cópia da ordem de fornecimento, apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas e comprovante de estar em dia com as obrigações previdenciárias.

12.5 O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.

12.6.- Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.7. - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

12.8.- A Câmara poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

12.9. Fica assegurado, durante toda a vigência do contrato a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do mesmo, conforme trata o art. 65, inciso II, alínea "d" e §5º da Lei 8.666/93.

12.10. No caso de revisão do preço com o amparo do disposto na alínea "d" do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93 no curso do contrato, a mesma poderá ocorrer de acordo com o preço do litro da refinaria/usina produtora e/ou distribuidora, devendo a contratada requerer e assinar o termo garantidor do reequilíbrio econômico-financeiro antes de qualquer abastecimento com novo preço.





12.11. O novo preço da refinaria/usina produtora e/ou distribuidora será comprovado através de apresentação de nota fiscal emitida em favor do contratado, com data anterior ao pedido de revisão.

12.12. A contratada deverá encaminhar à Câmara cópia do dispositivo legal que autorizou/comprova a alteração do preço, bem como a nova composição/ estrutura do mesmo.

12.13. Ocorrendo redução do preço, a contratada deverá informar a Câmara Municipal a ocorrência a fim de que o contrato seja aditado para readequação do valor.

13 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

13.1- Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos (até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas), na sede da Câmara Municipal, no endereço Avenida Dom Joaquim Silvério, nº 174, Centro – Rio Piracicaba/MG, de 08 h às 12 horas e de 13 h às 16 horas, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo Fone (31) 3854 –1353.

13.2- Não serão conhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

13.3 - A decisão do (a) Pregoeiro (a) será enviada ao impugnante por e-mail e será divulgada no site desta Câmara para conhecimento de todos os interessados.

13.4- Acolhida à petição impugnando o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

14. DA RESCISÃO

14.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;





- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93, na Lei n. 10.520/02 e Decreto n. 3.555/00, conforme segue:

15.1.1 - Advertência, nas hipóteses de execução irregular do contrato, que não resulte prejuízo para o serviço deste Contratante;

15.1.2 - Multa, prevista na forma do item 15.2, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para o serviço;

15.1.3 - Suspensão por, no mínimo, 1 (um) e, no máximo, 5 (cinco) anos do direito de licitar ou contratar com a Administração, nas hipóteses e nos termos da Lei n. 10.520/02 e artigo 14 do Decreto n. 3.555/00;

15.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei n. 8.666/93.

15.1.4.1 - A aplicação da sanção de Declaração de Inidoneidade implica na inativação do cadastro do fornecedor, impossibilitando-o de relacionar-se comercialmente com a Câmara Municipal.

15.2 - Caso a licitante declarada vencedora se recuse a receber/retirar a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento e/ou Contrato, quando for o caso, será aplicada - lhe a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado, exceto se a causa for decorrente de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovada e acatada pela Administração.

15.3 - Expirado o prazo proposto para a entrega dos produtos, sem que a contratada o cumpra, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa, correspondente a 1 % (um por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento e/ou Contrato, quando for o caso.



15.4 - A multa prevista no item 15.3 será aplicada até o limite de 10 % (dez por cento), o que não impede, a critério do Contratante, a aplicação das demais sanções a que se refere o item 15.1.

15.5 - Contra os atos de aplicação das penalidades previstas neste título também cabem recursos, a serem interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

16.2- O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

16.3- É facultada o (a) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.4- Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.

16.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Câmara Municipal de Rio Piracicaba - MG, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

16.6- O Presidente da Câmara Municipal, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por





ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93.

16.7- No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

16.8- A empresa contratada deverá disponibilizar ponto de abastecimento no território do Município de Rio Piracicaba.

16.9- Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, fica eleito o foro da Comarca de Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

16.10- Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

16.11- Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a).

16.12 – O Edital e seus anexos estarão disponíveis qualquer interessado no endereço Avenida Dom Joaquim Silvério, nº 174, Centro, Rio Piracicaba/MG, nos horários de 8h às 12 horas e das 13h às 16 horas de segunda a sexta-feira e no site: www.camararp.mg.gov.br.

17.0 FAZEM PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:

Anexo I – Detalhamento do Objeto;

Anexo II – Proposta de Preços;

Anexo III – Minuta do Contrato

Anexo IV – Declaração de atendimento ao Inciso VII do art. 4º da Lei Nº 10.520/2002;

Anexo V - Declaração de não Emprega Menor;

Anexo VI– Declaração de Idoneidade.

Rio Piracicaba, 02 de dezembro de 2022.


INÊZ APARECIDA LEITE
Pregoeira Oficial



ANEXO I AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022
PREGÃO Nº 003/2022.

DETALHAMENTO DO OBJETO

Item	Unid	Quant. Mensal Estimada	Quant. Total Estimada para 2023	Descrição Do Produto
01	LT	250 L	3.000 L	Gasolina comum

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Transparência e Legalidade!



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022, PREGÃO Nº 003/2022

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação

Item	Unid	Quant. Mensal Estimada	Quant. Total Estimada para 2023	Descrição do Produto	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal Estimado (R\$)	Valor Total Estimado para 2023
01	LT	250 L	3.000 L	Gasolina comum			

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em __/__/__, Órgão Expedidor _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

.....
FIRMA PROPONENTE / CNPJ

.....
REPRESENTANTE LEGAL / CNPJ

26





ANEXO III AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022, PREGÃO Nº 003/2022.

MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representado por seu Presidente, Sr. _____ (qualificar), de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa _____ inscrito no CPNJ/MF sob o n.º _____, com sede à _____ - Bairro _____, _____ / _____, neste ato representado por _____ portador do CPF n.º _____ e CI n.º _____, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADO**, sob a regência Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, e demais legislações pertinentes, em conformidade com o Processo Licitatório nº 007/2022, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento estimado de combustível (gasolina comum) para o veículo oficial da Câmara Municipal, no exercício de 2023.

CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1.- A contratante pagará ao contratado, o valor de R\$ _____ (_____) pelo litro da gasolina comum, totalizando a importância mensal estimada de R\$ _____, (_____), e o valor total anual estimado de R\$ _____ (_____).

2.2. - O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pelo Contratado.

2.3 - O pagamento das faturas acumuladas até o dia 30 de cada mês será realizado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, mediante cópia da ordem de fornecimento,



apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas e comprovante de estar em dia com as obrigações previdenciárias.

2.4 O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.

2.5.- Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.6. - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

2.7.- A Câmara poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.8. - Os pagamentos efetuados à CONTRATADA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.201.01.031.0001.4001.33.90.30.000-D0007

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

4.1. – Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, e encerrar-se-á no dia 31/12/2023.

4.2. – A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Deputado



CLÁUSULA 5ª – DO REAJUSTAMENTO

5.1. - Por força das Leis Federais nº 9.069, de 29/06/95 e 10.192, de 14/02/01, a periodicidade de reajustamento dos preços será anual, ficando assegurada à contratada e/ou contratante, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

5.2. No caso de revisão do preço com o amparo do disposto na alínea “d” do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93 no curso do contrato, a mesma poderá ocorrer de acordo com o preço do litro da refinaria/usina produtora e/ou distribuidora, devendo a contratada requerer o reequilíbrio econômico-financeiro antes de qualquer abastecimento com novo preço.

5.3. O novo preço da refinaria/usina produtora e/ou distribuidora será comprovado através de apresentação de nota fiscal emitida em favor do contratado, com data anterior ao pedido de revisão.

5.4. A contratada deverá encaminhar à Câmara cópia do dispositivo legal que autorizou a alteração do preço, bem como a nova composição/ estrutura do mesmo. Ocorrendo redução do preço, a composição/estrutura do mesmo será apurada e formalizada pelo gestor do ajuste.

5.5. – Na hipótese de recusa em aceitar eventual redução do preço reajustado, na forma estabelecida no item 5.2., reserva-se a Câmara Municipal ao direito de rescindir o Contrato, nos termos do inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

5.6. – Havendo legislação específica ou alteração da que rege a matéria, esta cláusula será revista e adequada aos dispositivos.

CLÁUSULA 6ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

6.1. – O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 7ª - DA NOVAÇÃO



7.1- Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA 8ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.1. O Contratante se obriga a proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

8.2. Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços.

8.3. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

8.4. Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas, nos prazos fixados.

8.5. Notificar a CONTRATADA através da Secretaria do Legislativo, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos produtos.

8.6. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato;

CLÁUSULA 9ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

9.2. Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos.

9.3. Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.



9.4. Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

9.5. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

9.6. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

9.7. Disponibilizar ponto de abastecimento no território do Município de Rio Piracicaba.

CLÁUSULA 10ª - DA RESCISÃO

10.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

10.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA 11 – DO FORCIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. – O veículo será abastecido no estabelecimento do Contratado (sede do Município).

11.2- Por motivo de força maior, devidamente apresentado à Câmara Municipal, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

11.3. - O recebimento dos produtos será efetuado pelo motorista do veículo, após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos e consequente aceitação,



obrigando o licitante vencedor a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verifiquem defeitos ou incorreções.

11.4. - O setor competente para fiscalizar o objeto contratado será a Comissão de Controle Interno da Câmara, observados os artigos 73 a 76, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.5. - Na ocorrência de atrasos na entrega, o CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas neste contrato.

11.6. A fiscalização de que trata o item 11.4 não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, inexistindo em qualquer circunstância, a corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.

11.7. O Contratante se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte a execução dos serviços, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.

CLÁUSULA 12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93, na Lei n. 10.520/02 e Decreto n. 3.555/00, conforme segue:

12.1.1 - Advertência, nas hipóteses de execução irregular do contrato, que não resulte prejuízo para o serviço deste Contratante;

12.1.2 - Multa, prevista na forma do item 12.2, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para o serviço;

12.1.3 - Suspensão por, no mínimo, 1 (um) e, no máximo, 5 (cinco) anos do direito de licitar ou contratar com a Administração, nas hipóteses e nos termos da Lei n. 10.520/02 e artigo 14 do Decreto n. 3.555/00;

12.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei n. 8.666/93.

12.1.4.1 - A aplicação da sanção de Declaração de Inidoneidade implica na inativação do cadastro do fornecedor, impossibilitando-o de relacionar-se comercialmente com a Câmara Municipal.

12.2 - Caso a licitante declarada vencedora se recuse a receber/retirar a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento e/ou Contrato, quando for o caso, será aplicada - lhe a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado, exceto se a causa for decorrente de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovada e acatada pela Administração.

12.3 - Expirado o prazo proposto para a entrega dos produtos, sem que a contratada o cumpra, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa, correspondente a 1 % (um por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento e/ou Contrato, quando for o caso.

12.4 - A multa prevista no item 12.3 será aplicada até o limite de 10 % (dez por cento), o que não impede, a critério do Contratante, a aplicação das demais sanções a que se refere o item 12.1.

12.5 - Contra os atos de aplicação das penalidades previstas neste título também cabem recursos, a serem interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

CLÁUSULA 13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1.- É vedado às partes transferir a terceiros qualquer direito ou obrigação prevista neste Contrato, sem prévio acordo devidamente documentado.

13.2.- Se qualquer das partes, em qualquer ocasião, deixar de observar os termos deste Contrato, e a outra exigir seu cumprimento, não estará impedida de o exigir posteriormente.

CLÁUSULA 14 - DO FORO



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de Rio Piracicaba, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Rio Piracicaba/MG, ____ de ____ de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
Câmara Municipal
Rio Piracicaba

CONTRATADO

Transparência e Legalidade!
Testemunhas: _____

CPF Nº: _____

CPF Nº: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022,
PREGÃO Nº 003/2022.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº
10.520/2002

_____, CNPJ _____
_____, sediada _____, por intermédio
de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº ____/____,
DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação com
todos os termos estabelecidos neste Edital.

Câmara Municipal
_____, ____ de _____ de _____.
Rio Piracicaba
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____
Nº Cédula de Identidade: _____

Transparência e Legalidade!

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, FORA DO ENVELOPE, NA OCASIÃO DO CREDENCIAMENTO.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



ANEXO V AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022, PREGÃO Nº 003/2022.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de agosto de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 23 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



ANEXO VI - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022, PREGÃO Nº 003/2022

À
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Rio Piracicaba

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº 007/2022, Modalidade PREGÃO nº 003/2022, instaurado por esta Casa Legislativa, que a licitante ----- não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Local e data

CARIMBO E ASSINATURA

Transparência e Legalidade!

37



PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº: 007/2022
Modalidade: Pregão nº 003/2022
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento estimado de combustível (gasolina comum) para o veículo oficial da Câmara Municipal, no exercício de 2023
Finalidade Parecer: art. 38 inciso VI da Lei 8.666/93

Veio para apreciação e análise desta Assessoria Jurídica o processo administrativo de licitação, Pregão nº 007/2022, modalidade Pregão 003/2022, tendo como finalidade a contratação de empresa para fornecimento estimado de combustível destinado ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Rio Piracicaba no exercício de 2023.

Infere-se que a modalidade de licitação denominada Pregão se adéqua a espécie, visto que é a modalidade licitatória utilizada para as aquisições ou contratações de bens e serviços comuns, estes, cujos padrões e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações no mercado, o que de fato se observa na modalidade escolhida.

Em que pese o fato de que na presente fase é analisado, tão somente, o atendimento dos requisitos constantes do art. 40 da Lei 8.666/93, cumpre registrar, em atendimento aos princípios da oportunidade, da eficiência e da celeridade do processo administrativo, que a Pregoeira e a equipe de apoio observem estritamente as normas contidas no art. 38 da Lei 8.666/93, bem como as disposições do art. 3º da Lei 10.520/02, que apresentam os requisitos mínimos para a instauração e andamento do processo de licitação, *in verbis*:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a



autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

- I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;
- II - comprovante das publicações do edital resumido, na forma do artigo 21 desta Lei, ou da entrega do convite;
- III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;
- IV - original das propostas e dos documentos que as instruírem;
- V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;
- VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;
- VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;
- VIII - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;
- IX - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;
- X - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
- XI - outros comprovantes de publicações;
- XII - demais documentos relativos à licitação.

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada ao par. único pela Lei nº 8.883, de 08.06.1994)

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

- I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;
- II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
- III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e
- IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

§ 2º No âmbito do Ministério da Defesa, as funções de pregoeiro e de membro da equipe de apoio poderão ser desempenhadas por militares

Imaig



O procedimento licitatório tem como intuito auxiliar a Administração Pública a selecionar as melhores propostas para o fornecimento de produtos, serviços e realização de obras. A norma contida no art. 3º da Lei Federal nº. 8.666/1993, reafirma a necessidade e a importância da realização do procedimento licitatório para a proteção e garantia da Administração Pública. Vide:

Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Desta feita temos que, os processos licitatórios são norteados pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, economicidade, competitividade e eficiência, conforme preceitos legais constitucionais e infraconstitucionais (art. 37 da CF/88 e art. 3º da Lei nº 8666/93). Por isso, tais princípios devem sempre ser observados quando da realização de qualquer processo licitatório, sob pena do procedimento ser considerado irregular.

Com relação em específico ao pregão, sabe-se que tal procedimento, previsto na Lei nº 10.520/02, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns. Vejamos a definição dada pela lei ao norte aludida, in verbis:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.



Neste sentido, fica cristalino, portanto, que a Câmara Municipal se encontra vinculada aos preceitos constitucionais acima citados e especialmente aos dispositivos da Lei de Licitações e da Lei do Pregão.

Passamos, agora, a análise do atendimento dos requisitos constantes do art. 40 da Lei 8.666/93. Relativamente ao edital de licitação em análise, confrontando todos os seus termos com os requisitos constantes do art. 40 da Lei 8666/93 bem como com o inciso III do art. 4º da Lei 10520/02, verifico que o mesmo contém previsão quanto a:

- O objeto, com descrição sucinta e clara, devidamente caracterizado no termo de referência;
- Prazo e condições para assinatura e execução do contrato;
- Critério de aceitabilidade do preço;
- Sanções nas hipóteses de mora;
- Condições e obrigações a serem assumidas pelo contratado, quando da execução do objeto;
- Previsão de recursos administrativo, em conformidade com o art. 109 da Lei 8666/93;
- Condições de recebimento do objeto.

Por fim, registro que a Pregoeira e a equipe de observaram a correta formalização e instrução do procedimento licitatório, nos termos do art. 38 da Lei 8.666/, bem como as disposições do art. 3º da Lei 10.520/02, c/c os arts. 16 e 17 da LC101/00.

Assim, pela análise do edital, opino no sentido de que o mesmo atende os requisitos insertos na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02 registrando-se que a presente análise não alcança a motivação da contratação, bem como a descrição do objeto e o preço



Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



estimado, que refogem à previsão legal contida no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93, e do art. 3º da Lei 10.520/02.

É o parecer, em caráter opinativo e não vinculativo.

Rio Piracicaba, 02 de dezembro de 2022.


JÚNIA DO ROSÁRIO MAIA VIEIRA
OABMG 169.957



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitação em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei nº 8.666/93, torna público que fará realizar Licitação na forma que segue:

Processo Licitatório nº: 007/2022

Modalidade de Licitação: PREGÃO nº 003/2022

Síntese do objeto: Contratação de empresa para fornecimento estimado de combustível (gasolina comum) para o veículo oficial da Câmara Municipal, no exercício de 2023.

Tipo de Licitação: Menor preço

Critério de Julgamento: Preço Global

Abertura dos envelopes: 15/12/2022 às 09 horas

Local para informações e obtenção do Edital e anexos: Câmara Municipal de Rio Piracicaba, à Av. Dom Joaquim Silvério, 174- Centro, de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00 horas, pelo telefone: (31) 3854-1353 ou através do e-mail: camararp@camararp.mg.gov.br.

Rio Piracicaba/MG, 02 de dezembro de 2022.


INÉZ APARECIDA LEITE
Pregoeira



38

Poté

Prefeitura Municipal

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

Termo de Adjucação e Homologação. O Município de Poté, através de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. Gildônio Sampaio de Oliveira, com base na Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, ADJUDICA o objeto licitado à LBN EDIFICAÇÕES E TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 30.669.454/0001-10, com o valor global de R\$ 993.934,76 (novecentos e noventa e três mil novecentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos) e homologa o Processo Licitatório nº 077/2022, sob a modalidade Tomada de Preços nº 009/2022, que tem como objeto a Contratação de Empresa para Execução de Obras e Serviços de Pavimentação de Vias Públicas no Perímetro Urbano do Município de Poté, com fornecimento total de material e mão de obra - CR 1081469-76. Poté/MG, 29/11/2022, Gildônio Sampaio de Oliveira, Prefeito de Município.

3 cm - 02 1721406 - 1

TOMADA DE PREÇOS 009/2022. EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2022

Contratante: Município de Poté. Contratada: LBN EDIFICAÇÕES E TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 30.669.454/0001-10. Instrumento Autorizador: Tomada de Preços nº 009/2022. Contratação de Empresa para Execução de Obras e Serviços de Pavimentação de Vias Públicas no Perímetro Urbano do Município de Poté, com fornecimento total de material e mão de obra - CR 1081469-76. Valor do contrato: R\$ 993.934,76. Assinatura do Contrato: 29/11/2022. Vigência até 31/12/2023. Poté, 21/11/2022. Gildônio Sampaio de Oliveira, Prefeito de Município.

3 cm - 02 1721481 - 1

Raul Soares

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

EXTRATO DA ERRATA DA TOMADA DE PREÇOS 04/2022. Extrato da errata da tomada de preços 04/2022. Do título do edital: "Onde se Lê: "Exclusivo para ME e EPP", agora lê-se: "Exclusivo para ME, EPP e MP". Raul Soares-MG, 02 de dezembro de 2022 - Maria do Carmo O. da Cunha Fernandes - Diretora do SAAE.

1 cm - 02 1721475 - 1

Ressaquinha

Consórcio Municipal de Saúde do Alto das Vertentes - CISALV

AVISO DE LICITAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes cadastrado no Ministério da Economia como LASC 92765, do tipo de licitação a divulgação do Pregão Eletrônico nº 22/2022, FMS - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos básicos, vegetais e complementares atendendo às demandas dos municípios Consorciados no CISALV, total de Itens Licitados: 103. Edital disponível a partir de 05/12/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 no endereço: Rua Vice Prefeito Antônio A. de Lima nº 135, Centro - Ressaquinha/MG ou <https://www.gov.br/compras/pt-br>, ou <https://www.cisalv-mg.gov.br>. Entrega das Propostas: a partir de 05/12/2022 às 08h00 no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas: 19/12/2022 às 09h00 no site www.compras.gov.br. Informações Gerais: Vide Edital e e-mail: progrelogestivo.cisalv@gmail.com. Carlos Henrique Machado - Secretário Executivo do CISALV Ressaquinha, 02 de dezembro de 2022.

4 cm - 02 1721057 - 1

Riacho dos Machados

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG - torna público o Contrato de prestação de serviços, referente ao Processo Licitatório nº 106/2022 Tomada de Preços Nº 003/2022, objeto: contratação de empresa especializada para construção de 01 (uma) casa residencial em alvenaria, 44,982 m², com endereço a Rua José Pequito nº 43 bairro: vila nova no Município de Riacho dos Machados, em atendimento ao plano de trabalho nº 003/2022/003/2022/014-01 e conforme especificações técnicas previstas nos anexos deste edital. Empresa: Construtora Oliveira EIRELI, CNPJ: 31.055.017/0001-70. Valor: R\$ 88.794,34 (oitenta e oito mil, setecentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos), vigência de 12 (doze) meses. Qualquer informação no e-mail: hcticasrachadosmachados@gmail.com

Ricardo da Silva Paz, Prefeito Municipal.

4 cm - 02 1721729 - 1

CREDECIMENTO 004/2022

O Município de Riacho dos Machados/MG, Torna Público o credenciamento 004/2022 que a partir do dia 16/12/2022 a 06/12/2023 receberá em sua sede a praça sauto-matias nº 01 - centro - riacho dos machados/mg, no horário de 07:00 às 13:00 horas, a apresentação da documentação para o credenciamento de profissional especializado médico clínico geral e médico psiquiatra com vistas atender a demanda do secretário municipal de saúde (rede de atenção básica) de Riacho Dos Machados -MG. Maiores informações no e-mail: hcticasrachadosmachados@gmail.com ou pelo acesso a página www.richadosmachados.mg.gov.br.

Ricardo da Silva Paz, Prefeito Municipal.

3 cm - 02 1721277 - 1

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público o Pregão Presencial nº 041/2022, que se realizará no dia 15/12/2022 às 13h00h, objetivando o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais para execução parcelada de serviços de Pedreiro, Ajudante de Obras, Armador, Carpinteiro, Encarregado de Obras, Foleiros e Pintor para atender as demandas da Secretaria de Obras deste Município, conforme especificações do Termo de Referência. Maiores informações no e-mail: hcticasrachadosmachados@gmail.com ou pelo acesso à página www.richadosmachados.mg.gov.br.

Ricardo da Silva Paz, Prefeito Municipal.

3 cm - 02 1721282 - 1

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público o Pregão Presencial nº 040/2022, que se realizará no dia 15/12/2022 às 8h00h, objetivando o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquina padeiro retroescavadeira e trator de púas, com fornecimento de combustível, operador e manutenção, para atender demanda da secretaria de obras do município de riacho dos machados/mg, conforme instrumento convocatório e seus anexos. Maiores informações no e-mail: hcticasrachadosmachados@gmail.com ou pelo acesso à página www.richadosmachados.mg.gov.br.

Ricardo da Silva Paz, Prefeito Municipal.

3 cm - 02 1721281 - 1

Ribeirão das Neves

Prefeitura Municipal

CHAMAMENTO PÚBLICO 038/2022

Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital de Chamamento Público 038/2022, cujo objeto consiste na seleção de entidades de direito privado, sem fins lucrativos, qualificadas como organização da sociedade civil de interesse público - oicsp, que se interessam em firmar termo de parceria, para promover o desenvolvimento tecnológico, por meio do programa inclusão digital. Período de inscrições e demais informações encontram-se no edital, disponível no site citado. Dolores Kicliá Alves Carli - Secretária Municipal de Educação.

3 cm - 02 1721622 - 1

Rio Paranaíba

Prefeitura Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 FMS - 2ª PUBLICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de lixo hospitalar. Abertura: 16/12/2022 às 13 horas. - RATIFICAÇÃO DA INESCRITIBILIDADE POR CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022 FMS - Objeto: Contratação de prestação de serviços médicos. Contratada: DOUGLAS HENRIQUE DA CRUZ CPE 094.243.166-90 - CNPJ: 31.002.933/0001-41. Municipal de Rio Paranaíba, 02/12/2022. Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail hcticasrioaranaiba.mg.gov.br. Rio Paranaíba/MG, 02 de dezembro de 2022. Valdemir Rodrigues da Silva - Prefeito Municipal.

3 cm - 02 1721405 - 1

Rio Piracabá

Câmara Municipal

AVISO DE EDITAL. PREGÃO 000/2022

A Câmara Municipal de Rio Piracabá faz tornar público que realizará licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 003/2022, tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento assistido de combustíveis (gasolina comum) para o Município de Rio Piracabá, com o objetivo de aquisição de 20 (vinte) toneladas de gasolina comum, através do telefone (31) 3854-1353, de 08h às 12h00 e de 13h às 16h, pelo e-mail: camara@riopiracaba.mg.gov.br. Indicação: Ind. Azevedo Leal - Presidente. Reginaldo Wanderston Catarino Azevedo - Presidente da Câmara. Rio Piracabá, 02 de dezembro de 2022.

3 cm - 02 1721271 - 1

Sabará

Prefeitura Municipal

EXTRATO DOS ADITIVOS: 2º ADITIVO Nº 207/2005-IVANIL ROBERTO MARTINS

Objeto: prorrogação prazo e valor, locação do Imóvel, localizado na Praça Antônio Carlos, nº55 Centro, Sabará/MG, à Secretaria Municipal de Defesa Social, PI-0566/2014. Prazo: 14/12/2023. Valor: R\$365.062,88. Data: 22/11/2022. 4º Aditivo Nº21/2018- A Audiograf Ltda. Objeto: prorrogação de prazo, prestação de serviços de realização de exames, através de diagnósticos em neurologia, à Secretaria Municipal de Saúde, PI-1724/2018. Prazo:21/11/2023. Data: 11/11/2022. 5º Aditivo Nº26/2019-Proteplast Forneamento de Mão de Obra Efeiva Ltda-Epp. Objeto: prorrogação de vigência, valor e reajuste R\$ 8.574.650,9, prestação de serviços de limpeza, à Secretaria Municipal de Saúde, PI-3440/2018. Prazo:23/10/2023. Valor: R\$406.154,88. Data: 21/10/2022. 3º Aditivo Nº276/2019-Tecnologia Global Ltda. Objeto: prorrogação de vigência, valor e reajuste R\$ 1.020.020,00. Prazo: 03/08/2023. Valor: R\$569.500,00. Data: 30/08/2022. 6º Aditivo Nº276/2019-Tecnologia Global Ltda. Objeto: prorrogação de vigência, valor e reajuste R\$ 1.020.020,00. Prazo: 03/08/2022. Valor: R\$569.500,00. Data: 30/08/2022. 7º Aditivo Nº276/2019-Tecnologia Global Ltda. Objeto: prorrogação de vigência, valor e reajuste R\$ 1.020.020,00. Prazo: 03/08/2022. Valor: R\$569.500,00. Data: 30/08/2022. 8º Aditivo Nº276/2019-Tecnologia Global Ltda. Objeto: prorrogação de vigência, valor e reajuste R\$ 1.020.020,00. Prazo: 03/08/2022. Valor: R\$569.500,00. Data: 30/08/2022. 9º Aditivo Nº276/2019-Tecnologia Global Ltda. Objeto: prorrogação de vigência, valor e reajuste R\$ 1.020.020,00. Prazo: 03/08/2022. Valor: R\$569.500,00. Data: 30/08/2022. 10º Aditivo Nº276/2019-Tecnologia Global Ltda. Objeto: prorrogação de vigência, valor e reajuste R\$ 1.020.020,00. Prazo: 03/08/2022. Valor: R\$569.500,00. Data: 30/08/2022. 11º Aditivo Nº276/2019-Tecnologia Global Ltda. Objeto: prorrogação de vigência, valor e reajuste R\$ 1.020.020,00. Prazo: 03/08/2022. Valor: R\$569.500,00. Data: 30/08/2022. 12º Aditivo Nº276/2019-Tecnologia Global Ltda. Objeto: prorrogação de vigência, valor e reajuste R\$ 1.020.020,00. Prazo: 03/08/2022. Valor: R\$569.500,00. Data: 30/08/2022. 13º Aditivo Nº276/2019-Tecnologia Global Ltda. Objeto: prorrogação de vigência, valor e reajuste R\$ 1.020.020,00. Prazo: 03/08/2022. Valor: R\$569.500,00. Data: 30/08/2022. 14º Aditivo Nº276/2019-Tecnologia Global Ltda. Objeto: prorrogação de vigência, valor e reajuste R\$ 1.020.020,00. Prazo: 03/08/2022. Valor: R\$569.500,00. Data: 30/08/2022. 15º Aditivo Nº276/2019-Tecnologia Global Ltda. Objeto: prorrogação de vigência, valor e reajuste R\$ 1.020.020,00. Prazo: 03/08/2022. Valor: R\$569.500,00. Data: 30/08/2022. 16º Aditivo Nº276/2019-Tecnologia Global Ltda. Objeto: prorrogação de vigência, valor e reajuste R\$ 1.020.020,00. Prazo: 03/08/2022. Valor: R\$569.500,00. Data: 30/08/2022. 17º Aditivo Nº276/2019-Tecnologia Global Ltda. Objeto: prorrogação de vigência, valor e reajuste R\$ 1.020.020,00. Prazo: 03/08/2022. Valor: R\$569.500,00. Data: 30/08/2022. 18º Aditivo Nº276/2019-Tecnologia Global Ltda. Objeto: prorrogação de vigência, valor e reajuste R\$ 1.020.020,00. Prazo: 03/08/2022. Valor: R\$569.500,00. Data: 30/08/2022. 19º Aditivo Nº276/2019-Tecnologia Global Ltda. Objeto: prorrogação de vigência, valor e reajuste R\$ 1.020.020,00. Prazo: 03/08/2022. Valor: R\$569.500,00. Data: 30/08/2022. 20º Aditivo Nº276/2019-Tecnologia Global Ltda. Objeto: prorrogação de vigência, valor e reajuste R\$ 1.020.020,00. Prazo: 03/08/2022. Valor: R\$569.500,00. Data: 30/08/2022. 21º Aditivo Nº276/2019-Tecnologia Global Ltda. Objeto: prorrogação de vigência, valor e reajuste R\$ 1.020.020,00. Prazo: 03/08/2022. Valor: R\$569.500,00. Data: 30/08/2022. 22º Aditivo Nº276/2019-Tecnologia Global Ltda. Objeto: prorrogação de vigência, valor e reajuste R\$ 1.020.020,00. Prazo: 03/08/2022. Valor: R\$569.500,00. Data: 30/08/2022. 23º Aditivo Nº276/2019-Tecnologia Global Ltda. Objeto: prorrogação de vigência, valor e reajuste R\$ 1.020.020,00. Prazo: 03/08/2022. Valor: R\$569.500,00. Data: 30/08/2022. 24º Aditivo Nº276/2019-Tecnologia Global Ltda. Objeto: prorrogação de vigência, valor e reajuste R\$ 1.020.020,00. Prazo: 03/08/2022. Valor: R\$569.500,00. Data: 30/08/2022. 25º Aditivo Nº276/2019-Tecnologia Global Ltda. Objeto: prorrogação de vigência, valor e reajuste R\$ 1.020.020,00. Prazo: 03/08/2022. Valor: R\$569.500,00. Data: 30/08/2022. 26º Aditivo Nº276/2019-Tecnologia Global Ltda. Objeto: prorrogação de vigência, valor e reajuste R\$ 1.020.020,00. Prazo: 03/08/2022. Valor: R\$569.500,00. Data: 30/08/2022. 27º Aditivo Nº276/2019-Tecnologia Global Ltda. Objeto: prorrogação de vigência, valor e reajuste R\$ 1.020.020,00. Prazo: 03/08/2022. Valor: R\$569.500,00. Data: 30/08/2022. 28º Aditivo Nº276/2019-Tecnologia Global Ltda. Objeto: prorrogação de vigência, valor e reajuste R\$ 1.020.020,00. Prazo: 03/08/2022. Valor: R\$569.500,00. Data: 30/08/2022. 29º Aditivo Nº276/2019-Tecnologia Global Ltda. Objeto: prorrogação de vigência, valor e reajuste R\$ 1.020.020,00. Prazo: 03/08/2022. Valor: R\$569.500,00. Data: 30/08/2022. 30º Aditivo Nº276/2019-Tecnologia Global Ltda. Objeto: prorrogação de vigência, valor e reajuste R\$ 1.020.020,00. Prazo: 03/08/2022. Valor: R\$569.500,00. Data: 30/08/2022. 31º Aditivo Nº276/2019-Tecnologia Global Ltda. Objeto: prorrogação de vigência, valor e reajuste R\$ 1.020.020,00. Prazo: 03/08/2022. Valor: R\$569.500,00. Data: 30/08/2022. 32º Aditivo Nº276/2019-Tecnologia Global Ltda. Objeto: prorrogação de vigência, valor e reajuste R\$ 1.020.020,00. Prazo: 03/08/2022. Valor: R\$569.500,00. Data: 30/08/2022. 33º Aditivo Nº276/2019-Tecnologia Global Ltda. Objeto: prorrogação de vigência, valor e reajuste R\$ 1.020.020,00. Prazo: 03/08/2022. Valor: R\$569.500,00. Data: 30/08/2022. 34º Aditivo Nº276/2019-Tecnologia Global Ltda. Objeto: prorrogação de vigência, valor e reajuste R\$ 1.020.020,00. Prazo: 03/08/2022. Valor: R\$569.500,00. Data: 30/08/2022. 35º Aditivo Nº276/2019-Tecnologia Global Ltda. Objeto: prorrogação de vigência, valor e reajuste R\$ 1.020.020,00. Prazo: 03/08/2022. Valor: R\$569.500,00. Data: 30/08/2022. 36º Aditivo Nº276/2019-Tecnologia Global Ltda. Objeto: prorrogação de vigência, valor e reajuste R\$ 1.020.020,00. Prazo: 03/08/2022. Valor: R\$569.500,00. Data: 30/08/2022. 37º Aditivo Nº276/2019-Tecnologia Global Ltda. Objeto: prorrogação de vigência, valor e reajuste R\$ 1.020.020,00. Prazo: 03/08/2022. Valor: R\$569.500,00. Data: 30/08/2022. 38º Aditivo Nº276/2019-Tecnologia Global Ltda. Objeto: prorrogação de vigência, valor e reajuste R\$ 1.020.020,00. Prazo: 03/08/2022. Valor: R\$569.500,00. Data: 30/08/2022. 39º Aditivo Nº276/2019-Tecnologia Global Ltda. Objeto: prorrogação de vigência, valor e reajuste R\$ 1.020.020,00. Prazo: 03/08/2022. Valor: R\$569.500,00. Data: 30/08/2022. 40º Aditivo Nº276/2019-Tecnologia Global Ltda. Objeto: prorrogação de vigência, valor e reajuste R\$ 1.020.020,00. Prazo: 03/08/2022. Valor: R\$569.500,00. Data: 30/08/2022. 41º Aditivo Nº276/2019-Tecnologia Global Ltda. Objeto: prorrogação de vigência, valor e reajuste R\$ 1.020.020,00. Prazo: 03/08/2022. Valor: R\$569.500,00. Data: 30/08/2022. 42º Aditivo Nº276/2019-Tecnologia Global Ltda. Objeto: prorrogação de vigência, valor e reajuste R\$ 1.020.020,00. Prazo: 03/08/2022. Valor: R\$569.500,00. Data: 30/08/2022. 43º Aditivo Nº276/2019-Tecnologia Global Ltda. Objeto: prorrogação de vigência, valor e reajuste R\$ 1.020.020,00. Prazo: 03/08/2022. Valor: R\$569.500,00. Data: 30/08/2022. 44º Aditivo Nº276/2019-Tecnologia Global Ltda. Objeto: prorrogação de vigência, valor e reajuste R\$ 1.020.020,00. Prazo: 03/08/2022. Valor: R\$569.500,00. Data: 30/08/2022. 45º Aditivo Nº276/2019-Tecnologia Global Ltda. Objeto: prorrogação de vigência, valor e reajuste R\$ 1.020.020,00. Prazo: 03/08/2022. Valor: R\$569.500,00. Data: 30/08/2022. 46º Aditivo Nº276/2019-Tecnologia Global Ltda. Objeto: prorrogação de vigência, valor e reajuste R\$ 1.020.020,00. Prazo: 03/08/2022. Valor: R\$569.500,00. Data: 30/08/2022. 47º Aditivo Nº276/2019-Tecnologia Global Ltda. Objeto: prorrogação de vigência, valor e reajuste R\$ 1.020.020,00. Prazo: 03/08/2022. Valor: R\$569.500,00. Data: 30/08/2022. 48º Aditivo Nº276/2019-Tecnologia Global Ltda. Objeto: prorrogação de vigência, valor e reajuste R\$ 1.020.020,00. Prazo: 03/08/2022. Valor: R\$569.500,00. Data: 30/08/2022. 49º Aditivo Nº276/2019-Tecnologia Global Ltda. Objeto: prorrogação de vigência, valor e reajuste R\$ 1.020.020,00. Prazo: 03/08/2022. Valor: R\$569.500,00. Data: 30/08/2022. 50º Aditivo Nº276/2019-Tecnologia Global Ltda. Objeto: prorrogação de vigência, valor e reajuste R\$ 1.020.020,00. Prazo: 03/08/2022. Valor: R\$569.500,00. Data: 30/08/2022. 51º Aditivo Nº276/2019-Tecnologia Global Ltda. Objeto: prorrogação de vigência, valor e reajuste R\$ 1.020.020,00. Prazo: 03/08/2022. Valor: R\$569.500,00. Data: 30/08/2022. 52º Aditivo Nº276/2019-Tecnologia Global Ltda. Objeto: prorrogação de vigência, valor e reajuste R\$ 1.020.020,00. Prazo: 03/08/2022. Valor: R\$569.500,00. Data: 30/08/2022. 53º Aditivo Nº276/2019-Tecnologia Global Ltda. Objeto: prorrogação de vigência, valor e reajuste R\$ 1.020.020,00. Prazo: 03/08/2022. Valor: R\$569.500,00. Data: 30/08/2022. 54º Aditivo Nº276/2019-Tecnologia Global Ltda. Objeto: prorrogação de vigência, valor e reajuste R\$ 1.020.020,00. Prazo: 03/08/2022. Valor: R\$569.500,00. Data: 30/08/2022. 55º Aditivo Nº276/2019-Tecnologia Global Ltda. Objeto: prorrogação de vigência, valor e reajuste R\$ 1.020.020,00. Prazo: 03/08/2022. Valor: R\$569.500,00. Data: 30/08/2022. 56º Aditivo Nº276/2019-Tecnologia Global Ltda. Objeto: prorrogação de vigência, valor e reajuste R\$ 1.020.020,00. Prazo: 03/08/2022. Valor: R\$569.500,00. Data: 30/08/2022. 57º Aditivo Nº276/2019-Tecnologia Global Ltda. Objeto: prorrogação de vigência, valor e reajuste R\$ 1.020.020,00. Prazo: 03/08/2022. Valor: R\$569.500,00. Data: 30/08/2022. 58º Aditivo Nº276/2019-Tecnologia Global Ltda. Objeto: prorrogação de vigência, valor e reajuste R\$ 1.020.020,00. Prazo: 03/08/2022. Valor: R\$569.500,00. Data: 30/08/2022. 59º Aditivo Nº276/2019-Tecnologia Global Ltda. Objeto: prorrogação de vigência, valor e reajuste R\$ 1.020.020,00. Prazo: 03/08/2022. Valor: R\$569.500,00. Data: 30/08/2022. 60º Aditivo Nº276/2019-Tecnologia Global Ltda. Objeto: prorrogação de vigência, valor e reajuste R\$ 1.020.020,00. Prazo: 03/08/2022. Valor: R\$569.500,00. Data: 30/08/2022. 61º Aditivo Nº276/2019-Tecnologia Global Ltda. Objeto: prorrogação de vigência, valor e reajuste R\$ 1.020.020,00. Prazo: 03/08/2022. Valor: R\$569.500,00. Data: 30/08/2022. 62º Aditivo Nº276/2019-Tecnologia Global Ltda. Objeto: prorrogação de vigência, valor e reajuste R\$ 1.020.020,00. Prazo: 03/08/2022. Valor: R\$569.500,00. Data: 30/08/2022. 63º Aditivo Nº276/2019-Tecnologia Global Ltda. Objeto: prorrogação de vigência, valor e reajuste R\$ 1.020.020,00. Prazo: 03/08/2022. Valor: R\$569.500,00. Data: 30/08/2022. 64º Aditivo Nº276/2019-Tecnologia Global Ltda. Objeto: prorrogação de vigência, valor e reajuste R\$ 1.020.020,00. Prazo: 03/08/2022. Valor: R\$569.500,00. Data: 30/08/2022. 65º Aditivo Nº276/2019-Tecnologia Global Ltda. Objeto: prorrogação de vigência, valor e reajuste R\$ 1.020.020,00. Prazo: 03/08/2022. Valor: R\$569.500,00. Data: 30/08/2022. 66º Aditivo Nº276/2019-Tecnologia Global Ltda. Objeto: prorrogação de vigência, valor e reajuste R\$ 1.020.020,00. Prazo: 03/08/2022. Valor: R\$569.500,00. Data: 30/08/2022. 67º Aditivo Nº276/2019-Tecnologia Global Ltda. Objeto: prorrogação de vigência, valor e reajuste R\$ 1.020.020,00. Prazo: 03/08/2022. Valor: R\$569.500,00. Data: 30/08/2022. 68º Aditivo Nº276/2019-Tecnologia Global Ltda. Objeto: prorrogação de vigência, valor e reajuste R\$ 1.020.020,00. Prazo: 03/08/2022. Valor: R\$569.500,00. Data: 30/08/2022. 69º Aditivo Nº276/2019-Tecnologia Global Ltda. Objeto: prorrogação de vigência, valor e reajuste R\$ 1.020.020,00. Prazo: 03/08/2022. Valor: R\$569.500,00. Data: 30/08/2022. 70º Aditivo Nº276/2019-Tecnologia Global Ltda. Objeto: prorrogação de vigência, valor e reajuste R\$ 1.020.020,00. Prazo: 03/08/2022. Valor: R\$569.500,00. Data: 30/08/2022. 71º Aditivo Nº276/2019-Tecnologia Global Ltda. Objeto: prorrogação de vigência, valor e reajuste R\$ 1.020.020,00. Prazo: 03/08/2022. Valor: R\$569.500,00. Data: 30/08/2022. 72º Aditivo Nº276/2019-Tecnologia Global Ltda. Objeto: prorrogação de vigência, valor e reajuste R\$ 1.020.020,00. Prazo: 03/08/2022. Valor: R\$569.500,00. Data: 30/08/2022. 73º Aditivo Nº276/2019-Tecnologia Global Ltda. Objeto: prorrogação de vigência, valor e reajuste R\$ 1.020.020,00. Prazo: 03/08/2022. Valor: R\$569.500,00. Data: 30/08/2022. 74º Aditivo Nº276/2019-Tecnologia Global Ltda. Objeto: prorrogação de vigência, valor e reajuste R\$ 1.020.020,00. Prazo: 03/08/2022. Valor: R\$569.500,00. Data: 30/08/2022. 75º Aditivo Nº276/2019-Tecnologia Global Ltda. Objeto: prorrogação de vigência, valor e reajuste R\$ 1.020.020,00. Prazo: 03/08/2022. Valor: R\$569.500,00. Data: 30/08/2022. 76º Aditivo Nº276/2019-Tecnologia Global Ltda. Objeto: prorrogação de vigência, valor e reajuste R\$ 1.020.020,00. Prazo: 03/08/2022. Valor: R\$569.500,00. Data: 30/08/2022. 77º Aditivo Nº276/2019-Tecnologia Global Ltda. Objeto: prorrogação de vigência, valor e reajuste R\$ 1.020.020,00. Prazo: 03/08/2022. Valor: R\$569.500,00. Data: 30/08/2022. 78º Aditivo Nº276/2019-Tecnologia Global Ltda. Objeto: prorrogação de vigência, valor e reajuste R\$

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

MG

NOME: BERNARDO TORRES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: M111295 SSP MG

CPF: 044.041.226-91 DATA NASCIMENTO: 03/02/1944

FILIAÇÃO: RAIMUNDO ELOI ALVES TORRES ANTONIA CECILIA TORRES

Nº REGISTRO: 00515565818

PERMISSÃO: [] ACC: [] CATIAS: D

VALIDADE: 08/03/2024 1ª HABILITACAO: 16/06/1963

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR: Bernardo Torres

LOCAL: JOAO MONLEVADE, MG

ASSINATURA DO EMISSOR: Eurico da Cunha Neto Diretor DETRAN/MG

DATA EMISSAO: 23/04/2021

MINAS GERAIS

02661612879
MG590770640

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2194570328

PROIBIDO PLASTIFICAR 2194570328

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 13/12/22

Inez Aparecida Leite
Diretora Geral

Alber
Robson
Robson
Wagner



**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº
10.520/2002**

**POSTO PIRACICABENSE LTDA, CNPJ 02.767.530/0001-95, sediada a rua José
Batista Leite, nº215, Centro, Rio Piracicaba/ MG por intermédio
de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 003/2022,
DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação
com
todos os termos estabelecidos neste Edital.**

Rio Piracicaba, 07 de dezembro de 2022.

BERNARDO TORRES

Nome: BERNARDO TORRES

Nº Cédula de Identidade: M 1.111.295





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.767.530/0001-95
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
22/09/1998

NOME EMPRESARIAL
POSTO PIRACICABENSE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R JOSE BATISTA LEITE

NÚMERO
215

COMPLEMENTO

CEP
35.940-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
RIO PIRACICABA

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
OSASGCNTABILIDADE@GMAIL.COM

TELEFONE
(31) 3851-2349

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/12/2022** às **10:29:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinaturas manuscritas em azul



Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 13/12/22

[Signature]

Inéz Aparecida Leite
Diretora Geral

**CONTRATO SOCIAL
POSTO PIRACICABENSE LTDA.**

para Wilson e Motivation de Barros

GILSON PIERE PEREIRA, brasileiro, casado, empresário, residente à Rua Camilo de Magalhães Ataíde, 316, centro, Rio Piracicaba-MG, portador da Carteira de Identidade M-1.551.457, emitida pela SSPMG, CPF 140 995 946 - 53, natural de João Monlevade-MG, nascido aos 11.05.53, filho de Benedito Piere Pereira e Conceição Aparecida M. Pereira; **JOÃO ALEXANDRE NASCIMENTO DE BARROS**, brasileiro, casado, empresário, residente à Rua Dr. Danilo Luís Camilo, 129, centro, Rio Piracicaba-MG, portador da Carteira de Identidade M-5.950.335, emitida pela SSPMG, CPF 764 766 266 - 04, natural de Rio Piracicaba-MG, nascido aos 16.11.70, filho de João Américo Martins de Barros e Vânia Maria Nascimento de Barros; e **BERNARDO TORRES**, brasileiro, casado, empresário, residente à Rua Cônego Joaquim Duarte Lacerda, 121, centro, Rio Piracicaba-MG, portador da Carteira de Identidade M-1.111.295, emitida pela SSPMG, CPF 044 041 226 - 91, natural de Rio Piracicaba-MG, nascido aos 03.02.44, filho de Raimundo Elci Alves Torres e Antonia Cecília Torres; resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada e, o fazem mediante às cláusulas abaixo descritas:

**DA DENOMINAÇÃO, ENDEREÇO E FÓRUM
CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade girará sob a denominação de **POSTO PIRACICABENSE LTDA.**, e terá sua sede à Av. Dom Joaquim Silvério, 1219, Bairro Córrego São Miguel, Rio Piracicaba-MG, ficando eleito, desde já, o foro da comarca de Rio Piracicaba-MG para qualquer ação decorrente do presente contrato;

**DO OBJETO SOCIAL
CLÁUSULA SEGUNDA**

O objetivo da sociedade é o comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes; serviços de borracharia e os serviços de lavagem e lubrificação de veículos;

**DO CAPITAL SOCIAL
CLÁUSULA TERCEIRA**

O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 quotas de capital, de valor unitário igual a R\$ 1,00 (hum real), subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país, na seguinte forma:

*Wilson
Bernardo Torres*

[Signatures]

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 13/12/22

Inez

Inez Aparecida Leite
Diretora Geral

**CONTRATO SOCIAL
POSTO PIRACICABENSE LTDA.**

- GILSON PIERE PEREIRA - 10.000 cotas, no valor de R\$ 10.000,00;
- JOÃO A. N. DE BARROS - 10.000 cotas, no valor de R\$ 10.000,00;
- BERNARDO TORRES - 10.000 cotas, no valor de R\$ 10.000,00;
- TOTALIZANDO - 30.000 cotas, no valor de R\$ 30.000,00;

graus
Assumir a responsabilidade de Barros

**DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS
CLÁUSULA QUARTA**

A responsabilidade dos sócios limita-se ao valor do capital social;

**DA GERÊNCIA DA SOCIEDADE
CLÁUSULA QUINTA**

A Gerência da sociedade será exercida por todos os sócios que subdividirão entre si todas as operações e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, e, poderão usar o nome da sociedade isolada ou conjuntamente e exclusivamente para os negócios da própria sociedade;

**DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS
CLÁUSULA SEXTA**

Os sócios no cargo de gerência terão uma retirada, mensal, a título de "Pro-Labore", a ser fixada de comum acordo por eles próprios;

**DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE
CLÁUSULA SÉTIMA**

A sociedade iniciará suas atividades em 01.10.98 e sua duração é por prazo indeterminado;

**DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE
CLÁUSULA OITAVA**

As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a estranhos à sociedade sem o consentimento expresso dos outros sócios, cabendo a eles em igualdade de condições e preço, o direito de preferência quando qualquer deles, quotistas, quiserem ceder ou transferir as quotas que possui;

Gilson Piere Pereira
Bernardo Torres

HCP
Barros
Torres
Inez

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 13 / 12 / 22

Inez Aparecida Leite
Diretora Geral

**CONTRATO SOCIAL
POSTO PIRACICABENSE LTDA**

CLÁUSULA NONA

O falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade. Os herdeiros do falecido exercerão, em comum, os direitos às quotas, designando, por escrito, um dos co-proprietários para representá-los na sociedade, porém, em caso de optarem pela cessão das quotas, a sociedade terá direito de prioridade na aquisição;

CLÁUSULA DÉCIMA

Na hipótese de ocorrer a opção prevista na parte final da cláusula anterior, a apuração dos haveres do "de cujus" ou do sócio retirante será feita com base em balanço especial, tendo como referência a data do óbito ou da retirada, computados, para esse fim, os bens da sociedade em seu valor real, de acordo com a avaliação da época, fazendo-se o reembolso pela divisão do ativo líquido da sociedade pelo número de quotas que compõem o capital social, atendidas e observadas as percentagens das realizações verificadas; sendo o reembolso acima previsto, dividido em 10 (dez) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após a data do balanço especial, sendo as citadas prestações acrescidas dos juros legais;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

Na dissolução amigável, os sócios, de comum acordo, escolherão qual deles será o liquidante da sociedade, a quem competirá igualmente responder pelas obrigações sociais, ativas e passivas, bem como pela guarda e conservação dos livros e documentos da sociedade, pelo prazo de carência previsto em lei;

DO BALANÇO DA SOCIEDADE, DOS LUCROS E OU PREJUÍZOS

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA

O balanço da sociedade será levantado em 31 de dezembro de cada ano. Os lucros ou prejuízos apurados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital. A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei 6.404/76. ou então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação;

para o balanço e prestação de contas de 2022

*Rafael de Souza
Benedicto Faria*



**CONTRATO SOCIAL
POSTO PIRACICABENSE LTDA.**

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 13/12/22

Inéz Aparecida Leite

Inéz Aparecida Leite
Diretora Geral

**DOS IMPEDIMENTOS
CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA**

Os sócios declaram sob as penas da lei que não estão incurso em nenhum crime que os impeçam de exercer a atividade mercantil;

E como assim contrataram, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

Rio Piracicaba, 08 de setembro de 1.998.

Gilson P. Pereira *Bernardo Torres* *João Alexandre N. de Barros*
GILSON P. PEREIRA BERNARDO TORRES JOÃO ALEXANDRE N. DE BARROS

TESTEMUNHAS:

Fadeu Justino Pereira
FADEU JUSTINO PEREIRA
TC/CRC/MG 28.764

Hilária Carneiro Dias Prodígios
HILÁRIA CARNEIRO DIAS PRODÍGIOS
TC/CRC/MG 53.766

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO EM : 22/09/98
SOB O NÚMERO :
3120553288-3
Protocolo : 982375671
Augusto Pimenta de Portilho
AUGUSTO PIMENTA DE PORTILHO
PELA SECRETARIA GERAL

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



OSASG CONTABILIDADE LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

GILSON PIERE PEREIRA, brasileiro, natural de João Monlevade/MG, casado sob o regime de comunhão de bens, empresário, nascido aos 11.05.53, portador da C.I. nº M 1.552.457 SSP/MG e CPF nº 140.995.946-53, residente e domiciliado à Rua: Camilo de Magalhães Ataíde, nº 316, Centro, em Rio Piracicaba /MG, CEP 35940-000, JOÃO ALEXANDRE NASCIMENTO DE BARROS, brasileiro, natural de Rio Piracicaba/MG, separado, empresário, nascido aos 16.11.70, portador da C.I. nº M-5.950.335 SSP/MG e CPF nº 764.766.266-04, residente e domiciliado à Rua: Dr. Danilo Luís Camilo, nº 129, Centro, em Rio Piracicaba/MG, CEP 35940-000 e BERNARDO TORRES, brasileiro, natural de Rio Piracicaba/MG, casado sob o regime de comunhão de bens, empresário, nascido aos 03.02.44, portador da C.I. nº M-1.111.295 SSP/MG e CPF nº 044.041.226-91, residente e domiciliado à Rua: Cônego Joaquim Duarte Lacerda, nº 121, Centro, em Rio Piracicaba/MG, CEP nº 35.940-000, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de POSTO PIRACICABENSE LTDA ME, com sede na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 1.219, Bairro: Córrego São Miguel, em Rio Piracicaba/MG, CEP 35940-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.767.530/0001-95, com seu contrato constitutivo arquivado na JUCEMG, sob o nº 3120553288-3 em 22.09.98 e Consolidação sob o nº 3438204 em 13.12.05, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato de Constituição e Consolidação como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Continua com denominação social sendo POSTO PIRACICABENSE LTDA ME.

CLÁUSULA SEGUNDA - Nesta data altera a sede que era à Av. Dom Joaquim Silvério, nº: 1.219, Bairro: Córrego São Miguel em Rio Piracicaba/MG, CEP: 35940-000, passa para Rua: José Batista Leite, 215 – Centro - Rio Piracicaba/MG, CEP: 35940-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objetivo social continua sendo comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes, serviços de borracharia e os serviços de lavagem e lubrificação de veículos.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social continua sendo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do país, pelos sócios:
 Gilson Piere Pereira 10.000 quotas no valor total R\$ R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
 João Alexandre Nascimento de Barros 10.000 quotas no valor total R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
 Bernardo Torres 10.000 quotas no valor total R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Gilson Piere Pereira
Bernardo Loure

João Alexandre Nascimento de Barros

[Handwritten signatures]
 Confere com o Original e Dou Fé.
 Rio Piracicaba 13 / 12 / 22
[Signature]
 Inês Aparecida Leite
 Diretora



CLÁUSULA SEXTA - As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade, bem como o uso do nome empresarial, poderá ser exercida pelos sócios GILSON PIERE PEREIRA, JOÃO ALEXANDRE NASCIMENTO DE BARROS E BERNARDO TORRES.

CLÁUSULA NONA - A administração da sociedade continua a cargo dos sócios GILSON PIERE PEREIRA, JOÃO ALEXANDRE NASCIMENTO DE BARROS E BERNARDO TORRES os quais farão uso do nome empresarial, ficando por este motivo, expressamente proibido, subscrever endossos, saques de favor, fianças ou abonos que possam envolver a responsabilidade social. Os sócios GILSON PIERE PEREIRA, JOÃO ALEXANDRE NASCIMENTO DE BARROS E BERNARDO TORRES, respondem perante a sociedade e terceiros pelo excesso de mandato que praticar com violação da Lei e do contrato social e representa a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente e tem os mais amplos poderes de administração, distribuindo e se incumbindo dos encargos e da administração social; O pedido judicial de concordata, autofalência, ou qualquer outro ato jurídico que afete as atividades sociais, só produzem os efeitos, quando subscrito por todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica estabelecido que a sociedade não tem Conselho Fiscal, todavia, para suas deliberações os sócios adotam preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art 1.072 do CC, tornando-se, portanto dispensáveis a reunião ou assembléia quando todos os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

* Gilson Piere Pereira
* Bernardo Torres

* João Alexandre Nascimento de Barros

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 13/12/22

Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 13/12/22

Inêz Aparecida Leite
Diretora-Geral

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

GILSON PIERE PEREIRA, brasileiro, natural de João Monlevade/MG, casado sob o regime de comunhão de bens, empresário, nascido aos 11.05.53, portador da C.I. nº M 1.552.457 SSP/MG e CPF nº 140.995.946-53, residente e domiciliado à Rua: Camilo de Magalhães Ataíde, nº 316, Centro, em Rio Piracicaba /MG, CEP 35940-000, **JOÃO ALEXANDRE NASCIMENTO DE BARRROS**, brasileiro, natural de Rio Piracicaba/MG, separado, empresário, nascido aos 16.11.70, portador da C.I. nº M-5.950.335 SSP/MG e CPF nº 764.766.266-04, residente e domiciliado à Rua: Dr. Danilo Luís Camilo, nº 129, Centro, em Rio Piracicaba/MG, CEP 35940-000 e **BERNARDO TORRES**, brasileiro, natural de Rio Piracicaba/MG, casado sob o regime de comunhão de bens, empresário, nascido aos 03.02.44, portador da C.I. nº M-1.111.295 SSP/MG e CPF nº 044.041.226-91, residente e domiciliado à Rua: Cônego Joaquim Duarte Lacerda, nº 121, Centro, em Rio Piracicaba/MG, CEP nº 35.940-000, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de **POSTO PIRACICABENSE LTDA ME**, com sede na Av. Dom Joaquim Silvério, n.º1.219, Bairro: Córrego São Miguel, em Rio Piracicaba/MG, CEP 35940-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.767.530/0001-95, com seu contrato constitutivo arquivado na JUCEMG, sob o nº 3120553288-3 em 22.09.98, resolvem de comum acordo consolidar seu contrato constitutivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade gira sob a denominação social de "**POSTO PIRACICABENSE LTDA ME**", situada à Av. Dom Joaquim Silvério, n.º1.219, Bairro: Córrego São Miguel em Rio Piracicaba/MG, CEP: 35940-000 .

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$30.000,00 (Trinta Mil Reais), divididos em 30.000 (Trinta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do país , pelos sócios:

GILSON PIERE PEREIRA	10.000 QUOTAS	R\$ 10.000,00
JOÃO ALEXANDRE N. DE BARROS	10.000 QUOTAS	R\$ 10.000,00
BERNARDO TORRES	10.000 QUOTAS	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - O objetivo social é o comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes, serviços de borracharia e os serviços de lavagem e lubrificação de veículos.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade é empresária sob a forma de sociedade limitada, regida pelo novo - CC (Lei nº 10.406, de 10/01/2002), art 1.052 e seguintes.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas de capital são indivisíveis e não poderão se cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

x / Gilson Piere Pereira
x Bernardo Torres

x João Alexandre Nascimento de Barros
[Signature]



CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade, bem como o uso do nome empresarial, poderá ser exercida pelos sócios GILSON PIERE PEREIRA, JOÃO ALEXANDRE NASCIMENTO DE BARROS E BERNARDO TORRES.

CLÁUSULA NONA - A administração da sociedade é exercida pelos sócios GILSON PIERE PEREIRA, JOÃO ALEXANDRE NASCIMENTO DE BARROS E BERNARDO TORRES os quais farão uso do nome empresarial, ficando por este motivo, expressamente proibido, subscrever endossos, saques de favor, fianças ou abonos que possam envolver a responsabilidade social. Os sócios GILSON PIERE PEREIRA, JOÃO ALEXANDRE NASCIMENTO DE BARROS E BERNARDO TORRES, respondem perante a sociedade e terceiros pelo excesso de mandato que praticar com violação da Lei e do contrato social e representa a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente e tem os mais amplos poderes de administração, distribuindo e se incumbindo dos encargos e da administração social; O pedido judicial de concordata, autofalência, ou qualquer outro ato jurídico que afete as atividades sociais, só produzem os efeitos, quando subscrito por todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica estabelecido que a sociedade não tem Conselho Fiscal, todavia, para suas deliberações os sócios adotam preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art 1.072 do CC, tornando-se portanto dispensáveis a reunião ou assembléia quando todos os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

x/ Gilson Piere Pereira

x/ Bernardo Torres

x/ João Alexandre Nascimento de Barros

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 13 / 12 / 22

Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os sócios administrador GILSON PIERE PEREIRA, JOÃO ALEXANDRE NASCIMENTO DE BARROS E BERNARDO TORRES, terão direito a uma retirada mensal a título de pro labore, a ser fixada, de comum acordo entre os sócios, e observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – No caso de falecimento de um dos sócios, não implicará de imediato na dissolução da sociedade, podendo os herdeiros ou sucessores maiores e capazes, assumirem seus direitos e deveres dentro da sociedade. Na hipótese de não haver herdeiros susceptíveis de assumir na sociedade os direitos e deveres do “de cujus” ou, se os interesses destes colidirem com o do sócio remanescente, proceder-se-á a um levantamento, cujo resultado, se positivo, será pago pela sociedade, na forma e prazo que dispõe o presente contrato e, se negativo, pelos herdeiros ou sucessores do “ de cujus” à sociedade igualmente na forma e prazo que dispõe este contrato.

CLÁSULA DÉCIMA SEXTA – As modificações do contrato social que tenham por objeto matérias tais como: denominação, sede, objeto, administração, aumento de capital, admissão de novos sócios, destinação de lucros, somente poderão ser processadas por deliberação unânime dos sócios, tornando-se dispensáveis, reunião ou assembléia quando os sócios decidirem por escrito, como determina a cláusula 10ª.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de João Monlevade para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Os administradores GILSON PIERE PEREIRA, JOÃO ALEXANDRE NASCIMENTO DE BARROS E BERNARDO TORRES, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

JOÃO MONLEVADE/MG, 25 DE OUTUBRO DE 2005

Gilson Piere Pereira
GILSON PIERE PEREIRA

João Alexandre N. de Barros
JOÃO ALEXANDRE N. DE BARROS

Bernardo Torres
BERNARDO TORRES

Confere com o Original e Dou Fé.
Rio Piracicaba 13/12/22
Inez Aparecida Leite
Diretora Geral

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3438204
DATA: 13/12/2005 PROTOCOLO: 058823484
#POSTO PIRACIBENSE LTDA -ME#
MARCUS VINÍCIUS DE PAULA DOMENICIS SECRETARIA GERAL

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: POSTO PIRACABENSE LTDA -ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ 02.767.530/0001-95	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/09/1998	Data de Início de Atividade 01/10/1998
----------------------------	--	---

Endereço Completo:

RUA JOSE BATISTA LEITE 215 - BAIRRO CENTRO CEP 35940-000 - RIO PIRACICABA/MG

Objeto Social:

COMERCIO A VAREJO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES, SERVICOS DE BORRACHARIA E OS SERVICOS DE LAVAGEM E LUBRIFICACAO DE VEICULOS.

Capital Social: TRINTA MIL REAIS R\$ 30.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006) MICRO EMPRESA	Prazo de Duração INDETERMINADO
--	---	-----------------------------------

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Término do Mandato
044.041.226-91	BERNARDO TORRES	R\$ 10.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx
140.995.946-53	GILSON PIERE PEREIRA	R\$ 10.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx
764.766.266-04	JOAO ALEXANDRE NASCIMENTO DE BARROS	R\$ 10.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA Status: XXXXXXXX

Último Arquivamento: 24/04/2008

Número: 3918170

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 09 de Dezembro de 2022 07:36

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220003419385 e visualize a certidão)

22/621.318-8



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

MG

VALIDO
 VALIA
 VALIDO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 1993103494

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1993103494

Nome: SIMONE TAVARES VILELA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR UF
 MG15680722 SSP MG

CPF: 053.955.756-00 DATA NASCIMENTO: 14/09/1980

FILIAÇÃO
 AFONSO CARNEIRO VILELA
 LOURDES TAVARES VILELA

PERMISSÃO: ACC: CALHES: AB

Nº REGISTRO: 05122887840 VALIDADE: 04/03/2025 1ª HABILITAÇÃO: 17/01/2011

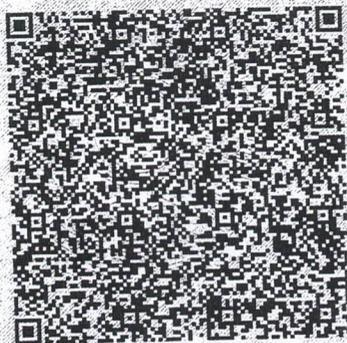
OBSERVAÇÕES
 X 7
 EAR:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCE: JOAO MONLEVADE, MG DATA EMISSAO: 05/03/2020

ASSINATURA DO EMISSOR: Kleyverson Rezende, Diretor DETRAN/MG, 25405648193, MG572197799

MINAS GERAIS



Confira com o Original e Dou Fé.
 Rio Piracicaba 15/12/22
 Inez Aparecida Leite
 Diretora Geral

Handwritten signatures and initials in blue ink.

POSTO ZAPIR LTDA

AV Dom Joaquim Silverio , 222, Praia, Rio Piracicaba/MG- CEP: 35.940-000



ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022,

MODALIDADE PREGÃO Nº 003/2022.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002 **POSTO ZAPIR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº16 725 816/0001-12, sediada à Av Dom Joaquim Silverio, 222, Bairro Praia, Rio Piracicaba/MG, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 003/2022,

DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital

Rio Piracicaba, 15 de Dezembro 2022

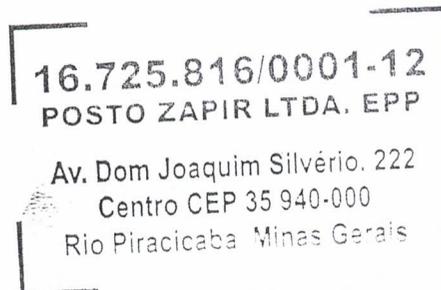
COSME GOMES DE CRISTO:00518145603

Assinado de forma digital por
COSME GOMES DE
CRISTO:00518145603
Dados: 2022.12.07 16:11:47 -03'00'

Posto Zapir Ltda

COSME GOMES DE CRISTO

Nº Cédula de Identidade: m-7.265.112



Handwritten signatures in blue ink.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.725.816/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/08/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
POSTO ZAPIR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV DOM JOAQUIM SILVERIO	NÚMERO 222	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP 35.940-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO PIRACICABA	UF MG
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RENAPE@TERRA.COM.BR	TELEFONE (31) 3425-3034
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/08/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/12/2022** às **16:00:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures in blue ink.

POSTO ZAPIR LTDA

AV Dom Joaquim Silverio , 222, Praia, Rio Piracicaba/MG- CEP:
35.940-000



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022,
MODALIDADE PREGÃO Nº 003/2022.

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr. SIMONE TAVARES VILELA , portador (a) da Cédula de Identidade nº 15.690722 e CPF nº 053.955.756-00, a participar da licitação instaurada pela Câmara Municipal de RIO PIRACICABA, na modalidade Pregão Presencial 003/2022, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa a **POSTO ZAPIR LTDA** , com sede AV Dom Joaquim Silverio ,222, Bairro Praia ,Rio Piracicaba/MG inscrita no CNPJ/ MF sob o nº **16.725.816/0001-12**, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Rio Piracicaba, 14 de Dezembro de 2022.

COSME GOMES DE CRISTO:00518145603
Assinado de forma digital por
COSME GOMES DE
CRISTO:00518145603
Dados: 2022.12.13 09:07:09
-03'00'

Posto Zapir Ltda
COSME GOMES DE CRISTO
Nº Cédula de Identidade: m-7.265.112

16.725.816/0001-12
POSTO ZAPIR LTDA. EPP

Av. Dom Joaquim Silvério. 222
Centro CEP 35 940-000
Rio Piracicaba Minas Gerais

Handwritten signatures in blue ink.



QR-CODE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
COSME GOMES DE CRISTO

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
M1265112 SSP MG

CPF
005.185.456-03

DATA NASCIMENTO
04/11/1974

RELAÇÃO
FABIANO CRISTO

ANA GOMES CRISTO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB
AB



Nº REGISTRO
08793184495

VALIDADE
06/12/2028

1ª HABILITAÇÃO
16/11/1994

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
JOAO MONTEVADE, MG

DATA EMISSÃO
07/01/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
64530152135
MG568578406

MINAS GERAIS
DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1986630169

1986630169

1986630169

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 15 / 12 / 2021

Inez Aparecida Leite
Diretora Geral



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **31209616488**
Código da Natureza Jurídica **2062**
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **POSTO ZAPIR LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2273258028

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

RIO PIRACICABA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

22 MARÇO 2022
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data Vogal Vogal

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Data **15/12/22**

Presidente da Comissão de Licitação

Handwritten signatures and initials



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9258706 em 25/03/2022 da Empresa POSTO ZAPIR LTDA, Nire 31209616488 e protocolo 221462881 - 25/03/2022. Autenticação: 4A177D78D24EE5E5A65F612164A2A5BBA58381. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/146.288-1 e o código de segurança qWuC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/146.288-1	MGN2273258028	23/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
005.181.456-03	COSME GOMES DE CRISTO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 15 / 12 / 22
[Assinatura]
Presidente da Comissão de Licitação

[Assinatura]
[Assinatura]
Página 1 de 1



POSTO ZAPIR LTDA
CNPJ 16.725.816/0001-12
NIRE N° 3120961648-8

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual e na melhor forma do direito os sócios:

COSME GOMES DE CRISTO, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF 005.181.456-03, portador da cédula de identidade n.º M-7.265.112, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliado na Rua João Duarte Filho, nº 10, Bairro Praia, CEP 35.940-000, na cidade de Rio Piracicaba (MG), e

SHIRLAINE TAVARES VILELA, brasileira, divorciada, empresária, inscrito no CPF nº. 080.033.586-47, portadora da cédula de identidade de nº. MG14.716.516, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliada na Rua Quatorze, nº. 258, Casa 2, Louis Ensck, CEP 35940-000, na cidade de Rio Piracicaba – MG, únicos sócios da sociedade limitada, denominada **POSTO ZAPIR LTDA**, na conformidade da Terceira Alteração de Contrato Social, registrado na JUCEMG sob nº 6517893, em 22/02/2018,, resolve pela quarta vez alterar seu contrato social, e o faz mediante cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - SÓCIOS: Neste ato a sócia **SHIRLAINE TAVARES VILELA**, no preâmbulo qualificada, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, dando plena e geral quitação a 2.000 (duas mil) quotas no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o Sr. **COSME GOMES DE CRISTO**, também no preâmbulo qualificado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Depois de efetivada a alteração acima, o capital social continua sendo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada e passa a ser assim distribuído:

SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO	Nº DE QUOTAS	VALOR
COSME GOMES DE CRISTO	100%	200.000	R\$ 200.000,00
TOTAL	100%	200.000	R\$ 200.000,00

PARÁGRAFO SEGUNDO: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde pela integralização do capital social.

Sem mais a alterar consolidam o contrato social da sociedade que será composta nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 1.052 da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), conforme cláusulas a seguir:



POSTO ZAPIR LTDA
CNPJ 16.725.816/0001-12
NIRE N° 3120961648-8

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

COSME GOMES DE CRISTO, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF 005.181.456-03, portador da cédula de identidade n.º M-7.265.112, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliado na Rua João Duarte Filho, nº 10, Bairro Praia, CEP 35940-000, na cidade de Rio Piracicaba (MG); único componente da sociedade limitada denominada **POSTO ZAPIR LTDA**, que se rege pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NATUREZA JURÍDICA E DENOMINAÇÃO: A sociedade empresária, caracterizada como sociedade limitada, nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 1.052 da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), tem denominação social de **POSTO ZAPIR LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE E FORO: A sociedade tem sua sede na Avenida Dom Joaquim Silvério, nº 222, Bairro Centro, CEP 35940-000, na cidade de Rio Piracicaba (MG). O foro eleito para dirimir quaisquer pendências judiciais é o da comarca de Rio Piracicaba (MG).

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social o comércio varejista de combustíveis e lubrificantes, para veículos automotivos, típicas de Posto Revendedor, sendo seu prazo de duração indeterminado.

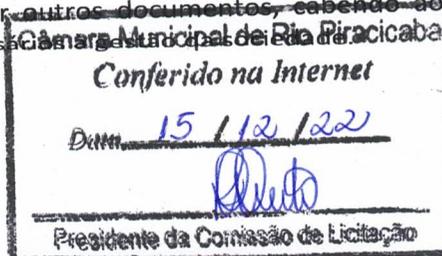
CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e assim distribuído:

SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO	Nº DE QUOTAS	VALOR
COSME GOMES DE CRISTO	100%	200.000	R\$200.000,00
TOTAL	100%	200.000	R\$200.000,00

CLÁUSULA QUINTA - FILIAIS: A sociedade não possui filial, entretanto poderá a qualquer tempo abrir filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada.

CLÁUSULA SEXTA - INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO: A sociedade iniciou suas atividades em 30 de julho de 2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade é exercida exclusivamente pelo sócio **COSME GOMES DE CRISTO**, já qualificado anteriormente, que na qualidade de administrador, assinará todos e quaisquer documentos isoladamente, representando ativa e passivamente a sociedade em todos os fins legais e de direito, inclusive judiciais e extrajudiciais, com poderes de representação da sociedade. Esses poderes abrangem, inclusive, entre outros, os de representar a sociedade perante entidades, autarquias e órgãos da administração pública municipal, estadual e federal; bem como os de firmar contratos ou quaisquer outros documentos, cabendo ao referido administrador a prática de todos os atos necessários ao funcionamento da sociedade.





PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica autorizado o administrador o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros tais como avais, fianças, etc.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica facultado ao sócio a designação de administradores não sócios.

CLÁUSULA OITAVA - RETIRADAS: A título de pró-labore e a débito da conta **DESPESAS ADMINISTRATIVAS** ou equivalentes, o sócio **COSME GOMES DE CRISTO**, já qualificado anteriormente, fará jus a uma retirada mensal a ser determinada de acordo com a conveniência da sociedade.

CLÁUSULA NONA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS: As deliberações no que diz respeito à sociedade será tomada pelo sócio e ficará dispensada da manutenção e lavratura de livro de ata.

CLÁUSULA DÉCIMA- PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR: O exercício social da sociedade coincidirá com o ano civil. Ao término do exercício, compete ao administrador prestar contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os resultados, lucro ou prejuízos porventura apurados poderão ser transferidos para reservas destinadas a posterior aumento de capital, ou ainda, a sua distribuição aos sócios na proporção de suas respectivas quotas sociais, amentando-se ou reduzindo-as se lucros ou prejuízos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Mediante deliberação do sócio na forma preconizada no presente contrato social, poderá haver a distribuição de lucros em período diferente do encerramento do exercício social e desproporcional à participação do sócio no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÃO: O sócio administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos no presente instrumento serão aplicados supletivamente a Lei 6.404/76.

E, por estar assim justo e contratado, assina o presente instrumento que, após assinado digitalmente, será levado para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Rio Piracicaba (MG), 01 de março de 20221.

COSME GOMES DE CRISTO

SHIRLAINE TAVARES VILELA





Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/146.288-1	MGN2273258028	23/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
005.181.456-03	COSME GOMES DE CRISTO
080.033.586-47	SHIRLAINE TAVARES VILELA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 15/12/22
[Assinatura]
Presidente da Comissão de Licitação



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa POSTO ZAPIR LTDA, de NIRE 3120961648-8 e protocolado sob o número 22/146.288-1 em 25/03/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9258706, em 25/03/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
005.181.456-03	COSME GOMES DE CRISTO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
005.181.456-03	COSME GOMES DE CRISTO
080.033.586-47	SHIRLAINE TAVARES VILELA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
294.573.866-04	CESAR AUGUSTO TAVARES

Belo Horizonte, sexta-feira, 25 de março de 2022



Documento assinado eletronicamente por Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz, Servidor(a) Público(a), em 25/03/2022, às 13:24 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 22/146.288-1.

Página 1 de 1

Handwritten signatures in blue ink.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Câmara Municipal de Rio Piracicaba
 Conferido na Internet
 Data 15 / 12 / 22

 Presidente da Comissão de Licitação

Belo Horizonte. sexta-feira, 25 de março de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9258706 em 25/03/2022 da Empresa POSTO ZAPIR LTDA, Nire 31209616488 e protocolo 221462881 - 25/03/2022. Autenticação: 4A177D78D24EE5E5A65F612164A2A5BBA58381. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/146.288-1 e o código de segurança qWuC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	POSTO ZAPIR LTDA	
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
16.725.816/0001-12	20/08/2012	30/07/2012

Endereço Completo:

AVENIDA DOM JOAQUIM SILVERIO 222 - BAIRRO CENTRO CEP 35940-000 - RIO PIRACICABA/MG

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, TIPICO POSTO REVENDEDOR.

Capital Social:	R\$ 200.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
DUZENTOS MIL REAIS			
Capital Integralizado:	R\$ 200.000,00	NÃO	INDETERMINADO
DUZENTOS MIL REAIS			

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Término do Mandato
005.181.456-03	COSME GOMES DE CRISTO	R\$ 200.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA

Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 25/03/2022

Número: 9258706

Ato 002 - ALTERACAO

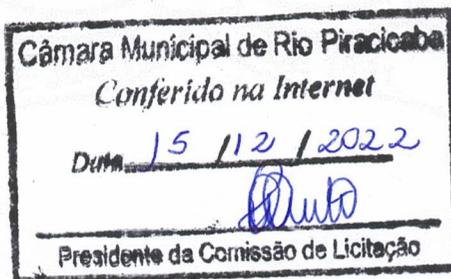
Evento(s) 2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 07 de Dezembro de 2022 16:02

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL



22/618.849-3

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
 1) Validação por envio de arquivo (upload)
 2) Validação visual (digite o nº C220003410372 e visualize a certidão)

MUNICÍPIO DE RIO PIRACICABA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
Sistema de Apuração de Pregão



001/001
Opção: 5805

LISTA DE PARTICIPANTES CREDENCIADOS

PROCESSO: PRC 00007-2022

LICIT.: PREG 00003-2022

DATA DE ABERTURA: 15/12/2022

CÓDIGO	NOME	CPF/CNPJ	REPRESENTANTE	CPF REPRESENTANTE	ME/EPP
340	POSTO PIRACICABENSE LTDA	02.767.530/0001-95	BERNARDO TORRES	044.041.226-91	Sim
526	POSTO ZAPIR LTDA EPP	16.725.816/0001-12	SIMONE TAVARES VILELA	053.955.756-00	Sim

Handwritten signatures in blue ink.

POSTO PIRACICABENSE LTDA
RUA JOSÉ BATISTA LEITE Nº 215
CENTRO RIO PIRACICABA-MG
CNPJ 02.767.530/0001-95



Rio Piracicaba, 07 de dezembro de 2022

PROPOSTA DE PREÇOS

À
Comissão Permanente de Licitação

Item	Unid	Quant. Mensal Estimado	Quant. Total Estimada	Descrição Minuciosa Do Material	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Mensal Estimado	Vr. Total Estimado para 2023
01	LT	250L	3000L	Gasolina comum	R\$5,79	R\$1447,50	R\$17370,00

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. BERNARDO TORRES, Carteira de Identidade n°. M1.111.295 expedida em 13/08/1976, Órgão Expedidor SSP/MG e CPF n° 044.041.226-91, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,


POSTO PIRACABENSE LTDA
CNPJ: 02.767.530/0001-95


BERNARDO TORRES
CPF: 044.041.226-91

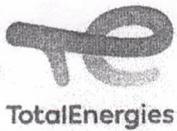
02 767 530 / 0001 - 95

POSTO PIRACICABENSE LTDA

**RUA JOSÉ BATISTA LEITE, Nº 215
CENTRO - CEP 35940-000
RIO PIRACICABA - MG**







TotalEnergies Distribuidora Brasil

Rodovia BR-381 Fernao Dias KM 484, S/N
2o anda - Jardim Piemont Norte
Betim - MG - CEP: 32689998
Fone: (11) 3054-8160



DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA

0 - ENTRADA
1 - SAIDA

Nº 113860

SÉRIE 1

FOLHA 1 / 2



CHAVE DE ACESSO

3122 1271 7706 8900 1668 5500 1000 1138 6015 4371 2601

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131225088224586 06/12/2022 05:35:03

NATUREZA DA OPERAÇÃO VDA.COMBU.OU LUBRIF.ADQ.OU RECEB.TERC.DEST.COMERC.		INSCRIÇÃO ESTADUAL 3828875370564		INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO		CNPJ 71.770.689/0016-68	
--	--	-------------------------------------	--	-------------------------------------	--	----------------------------	--

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL POSTO PIRACICABENSE LTDA			CNPJ/CPF 02.767.530/0001-95		DATA DA EMISSÃO 06/12/2022	
ENDEREÇO RUA JOSE BATISTA LEITE 215			BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 35940-000	
MUNICÍPIO RIO PIRACICABA			FONE/FAX (31) 3854-1446		UF MG	
			INSCRIÇÃO ESTADUAL 5579870200025		HORA DE SAÍDA/ENTRADA 05:36:35 -03:0	

FATURA / DUPLICATAS																										
FATURA																										
Número: 0000113860, Valor original: 22.276,75, Valor do Desconto: 0,00, Valor Líquido: 22.276,75																										
Mm. Duplicata/Faceta			Vencimento			Valor			Mm. Duplicata/Parcela			Vencimento			Valor			Mm. Duplicata/Faceta			Vencimento			Valor		
001			08/12/2022			22.276,75																				

CÁLCULO DO IMPOSTO											
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST		VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		22.276,75	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		22.276,75	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS DO PRODUTO											
RAZÃO SOCIAL SADI TRANSPORTES LTDA				FRETE POR CONTA 0 - Remetente		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEICULO		UF MG	
ENDEREÇO RUA R RIO SENA 220				MUNICÍPIO CONTAGEM						INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 5000				ESPÉCIE L		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 3712,965	
										PESO LÍQUIDO 3712,9	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO											
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	VL. DESCONTO	BC ICMS	VL. ICMS
3201	GASOLINA C ONU 3475, GASOLINA C, CLASSE 3, GE II	27101259	060	5655	L	5.000,00	4,455350	22.276,75	0,00	0,00	0,00

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 15/12/22
[Assinatura]
Presidente da Comissão de Licitação

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1680590011	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>Inf. Contribuinte: (, PLACA: QC25F83, QC25F83, MOTORISTA: RONALDO DE JESUS GUIMARAES, CPF: 65533976604, RG: M4625138, CNH: 01640051140,</p> <p>Informação ao destinatário: Destino BCR: 25865.000000 ICMSR: 4655.700000 Reembolso de ST: 645.685000 Origem BCR: 25865.000000 ICMSR 4655.700000 Temp. 21 Dens. 0.7433 Lacres Cor: AM / Remessa: 0000000788 / Quantidade: 3 / ANP Vendedora: 71770689 / ANP Armazenadora: 1047763 / Lacres: 0001593018 0001593019 0001593020 Envelope Testemunha (Res. ANP 044/13): 0001175460 BOLETIM(INS) CONFORMIDADE: : 275/00 PRODUTO SEPA RETIRADO NA ASSOCIAÇÃO DAS DISTRIB. PROP.S DA BASE COMPARTILHADA REZ RODOVIA BR-381 FERNAO DIAS, S/N - CEP: 32669-895 - CNPJ: 26.893.979/0001-68 - IE: ISENTA Valores Aproximados dos Tributos: R\$ 9.902,02 Pedido : DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO</p>		<p><i>[Assinatura]</i></p> <p><i>[Assinatura]</i></p>



POSTO ZAPIR LTDA

AV Dom Joaquim Silverio , 222, Praia, Rio Piracicaba/MG- CEP: 35.940-000



ANEXO I

PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022

PREGÃO : Nº 003/2022

ABERTURA DOS ENVELOPES: 15/ 12/2022

Dados da empresa:

a) Razão Social: **POSTO ZAPIR LTDA EPP**

b) CNPJ nº: 16 725 816/0001-12

c) Endereço AV Dom Joaquim Silverio , 222, Praia, Rio Piracicaba/MG- CEP: 35.940-000

d) Fone/Fax: 31 38541448 E-mail: postobeirario01@hotmail.com

e) Município: RIO PIRACICABA Estado: MG CEP:35940-000

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO :

NOME: COSME GOMES DE CRISTO

ENDEREÇO: RUA JOAO DUARTE FILHO , 93, CENTRO RIO PIRACICABA/MG

Proposta que faz a empresa : **POSTO ZAPIR LTDA EPP**, CNPJ nº: 16 725 816/0001-12 , endereço AV Dom Joaquim Silverio , 222, Praia, Rio Piracicaba/MG- CEP: 35.940-000 para atendimento do objeto destinado ao PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA , em conformidade com o Edital e anexos.

Item	Unid	Quant. Mensal Estimada	Quant. Total Estimada para 2023	Descrição do Produto	Valor Unitário o (R\$)	Valor Mensal Estimado (R\$)	Valor Total Estimado para 2023
01	LITROS	250 L	3.000 L	Gasolina comum	5,79	1.447,50	17.370,00

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. COSME GOMES DE CRISTO, CPF nº. 005.181.456-03 como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação. Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO: Conforme edital

Atenciosamente,

Rio Piracicaba, 13/12/2021

COSME GOMES DE
CRISTO:00518145603

Assinado de forma digital por
COSME GOMES DE
CRISTO:00518145603
Dados: 2022.12.13 09:33:32 -03'00'

Posto Zapir ltda
COSME GOMES DE CRISTO
Nº Cédula de Identidade: m-7.265.112

16.725.816/0001-12
POSTO ZAPIR LTDA. EPP

Av. Dom Joaquim Silvério, 222
Centro CEP 35 940-000
Rio Piracicaba Minas Gerais

ATENÇÃO: O DOCUMENTO ABAIXO É UMA REPRESENTAÇÃO ILUSTRATIVA, SEM VALOR FISCAL, DO DANFE QUE DEVE SER APRESENTADO PELO FORNECEDOR NO MOMENTO DE ENTREGA DA MERCADORIA. ESTE DOCUMENTO DEVE SER UTILIZADO APENAS COMO REFERÊNCIA E NÃO COMO DANFE OFICIAL!



ALESAT COMBUSTIVEIS S.A.		RODOVIA BR-381 FERNAO DIAS Nº S/N COMPL. KM485,305 DIST PAULO CAMILO SU - BFTIM/MG CEP: 32669195 TEL.: 000000		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	1	Consulte a autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da SEFAZ autorizadora 3122 1223 3145 9400 3045 5500 3000 0626 2613 5881 7217	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA COMBUST.ADQ.TERC.COMERCI				PROTOKOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131225095505717 09/12/2022 06:01:18			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0676156930255		INSC. ESTADUAL SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO 23.314.594/0030-45		CNPJ			

DESTINATÁRIO/REMETENTE			CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO	
NOME/RAZÃO SOCIAL POSTO ZAPIR LTDA			16.725.816/0001-12		09/12/2022	
ENDEREÇO AV DOM JOAQUIM SILVERIO, 222			BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 35940000	
MUNICÍPIO RIO PIRACICABA			UF MG		INSCRIÇÃO ESTADUAL 0020148310001	
FONE/FAX 31998337247					DATA DA ENTREGA 09/12/2022	
					HORA DE SAÍDA 06:01:18	

FATURA Nº 062626 VALOR R\$ 76.979,80

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		76.979,80	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA				
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.979,80				

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ/CPF	
RAZÃO SOCIAL COOP. TRAB. AUT. TRANSP. CARGAS LTDA		1								02.331.952/0001-13	
ENDEREÇO RUA ARATICUM		MUNICÍPIO BETIM		UF MG		INSCRIÇÃO ESTADUAL 0677319040092					
QUANTIDADE 15.000	ESPÉCIE LTS	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 11.765,000	PESO LÍQUIDO 11.765,000						

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
GASC	ONU 3475,MISTURA DE ETANOL E G	27101259	060	5655	LTS	8.000,0000	4,3814	35.051,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OB10	ONU 1202,OLEO DIESEL 3 GE III - OL	27101921	060	5655	LTS	7.000,0000	5,9898	41.928,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO.LACRES COR/REMESSA-QUANTIDADE/ANP VENDEDORA/ANP ARMAZENADORA: BR/17121/12/5023114594/1048681; 0003082008, 0003082009, 0003082010, 0003082011, 0003082012, 0003082013, 0003082014, 0003082015, 0003082016, 0003082017, 0003082018, 0003082019, ENVELOPE TESTEMUNHA (RES-ANP 044/13): 0029025060, 0029025061, 0029025062, 0029025063. PONTO DE VENDA: (CODIGO): 853541/DECLARA O DESTINATARIO CONHECER A FISPO DO OLEO DIESEL TIPOS S-50, S-500 E S-1800, TAMBEM DISPONIVEIS NO SITE DA <A>HTTP://WWW.ALE.COM.BR WWW.ALE.COM.BR E RECENTEMENTE ATUALIZADAS, POR MEIO DA RESOLUCAO ANP NO. 19,DE 14/6/2012.MOTORISTA: MARCONI JOSE MESSIAS CPF: 05824781621ACCESSE O SITE WWW.ALE.COM.BR E FAÇA SEU PEDIDO ATRAVES DO PORTAL DO CLIENTE. E POSSIVEL BAIXAR SEGUNDA VIA DE BOLETO, CONSULTAR PEDIDOS E MUITO MAIS TODOS OS DIAS. A ALE BUSCA SOLUCOES PARA FACILITAR A SUA VIDA. APROVEITE MAIS ESSA. UTILIZE O PORTAL DO CLIENTE. EM ATENDIMENTO A RANP 63/2011. A FISPO DO OLEO DIESEL DE BAIXO TEOR DE ENXOFRE FOI ENTREGUE NA NF: 01/2 620976VEICULO= OKG2149/ MOTORISTA = MARCONI JOSE MESSIAS

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 15/12/22
[Assinatura]
Presidente da Comissão de Licitação

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES BOLETIM(NS) CONFORMIDADE : 284/22. ICMS RFTIDO POR SUBST. TRIBUTARIA NOS TERMOS DO ART. 73, INCISO I DO ANEXO XV DO RICMS/MG INFORMACAO AO DESTINATARIO: OR: 020361 HORA MARCADA : 00:00 IIR ICMS RELATIVO A PRESTACAO DE RESPONSABILIDADE DO ALIENANTE/REMETENTE (ORIO COD.ANP:820101034)DESTINO BCR: 30508.10 ICMSR: 4576.22 REEMBOLSO DE ST: -1713.08 ORIO DENS.: 0.8350 TEMP.: 23.0 ORIGEM BCR: 30508.10 ICMSR: 4576.22 (GASC COD.ANP:320102001)DESTINO BCR: 41384.00 ICMSR: 7449.12 REEMBOLSO DE ST: 1139.90 GASC DENS.: 0.7400 TEMP.: 20.0 ORIGEM BCR: 41384.00 ICMSR: 7449.12 A FICHA DE INFORMACAO DE SEGURANCA DOS PRODUTOS QUIMICOS (FISPO) DO PRODUTO, ADQUIRIDO ESTA DISPONIVEL PARA CONSULTANO SITE WWW.ALE.COM.BR. COM EXCECAO DO LUBRIFICANTEDECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS			

[Assinaturas manuais]



MUNICÍPIO DE RIO PIRACICABA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
Sistema de Apuração de Pregão



001/001
Opção: 5801

LISTAGEM DE LANCES

Processo: PRC 00007-2022

Licitação: PREG 00003-2022

Item: GASOLINA COMUM

Qtde.: 3000.0000

Unid. Medida: LT

Nº	Hab.	Clas.	Participante	Nº Clas.	Hora	Valor Unitário	Valor Total	% Economia	Sem Lance?
1	S	S	POSTO ZAPIR LTDA EPP	2	09:08:57	5,7800	17.340,00	0.17	Não
2	S	S	POSTO PIRACICABENSE LTDA	1	09:09:04	5,7700	17.310,00	0.35	Não
3	S	S	POSTO ZAPIR LTDA EPP	2	09:09:09	5,7600	17.280,00	0.52	Não
4	S	S	POSTO PIRACICABENSE LTDA	1	09:09:18	5,6500	16.950,00	2.42	Não
5	S	S	POSTO ZAPIR LTDA EPP	2	09:09:23	5,6400	16.920,00	2.59	Não
6	S	S	POSTO PIRACICABENSE LTDA	1	09:09:28	5,6300	16.890,00	2.76	Não
7	S	S	POSTO ZAPIR LTDA EPP	2	09:09:34	5,6000	16.800,00	3.28	Não
8	S	S	POSTO PIRACICABENSE LTDA	1	09:09:39	5,5900	16.770,00	3.45	Não
9	S	S	POSTO ZAPIR LTDA EPP	2	09:09:44	5,5800	16.740,00	3.63	Não
10	S	S	POSTO PIRACICABENSE LTDA	1	09:10:00	5,4800	16.440,00	5.35	Não
11	S	S	POSTO ZAPIR LTDA EPP	2	09:10:08	5,4700	16.410,00	5.53	Não
12	S	S	POSTO PIRACICABENSE LTDA	1	09:10:14	5,4600	16.380,00	5.70	Não
13	S	S	POSTO ZAPIR LTDA EPP	2	09:10:18	5,4500	16.350,00	5.87	Não
14	S	S	POSTO PIRACICABENSE LTDA	1	09:10:24	5,4400	16.320,00	6.04	Não
15	S	S	POSTO ZAPIR LTDA EPP	2	09:10:31	5,4300	16.290,00	6.22	Não
16	S	S	POSTO PIRACICABENSE LTDA	1	09:10:36	5,4200	16.260,00	6.39	Não
17	S	S	POSTO ZAPIR LTDA EPP	2	09:10:45	5,3900	16.170,00	6.91	Não
18	S	S	POSTO PIRACICABENSE LTDA	1	09:10:49	5,3800	16.140,00	7.08	Não
19	S	S	POSTO ZAPIR LTDA EPP	2	09:10:56	5,3000	15.900,00	8.46	Não
20	S	S	POSTO PIRACICABENSE LTDA	1	09:11:02	5,2900	15.870,00	8.64	Não
21	S	S	POSTO ZAPIR LTDA EPP	2	09:11:07	5,2800	15.840,00	8.81	Não
22	S	S	POSTO PIRACICABENSE LTDA	1	09:11:14	5,2700	15.810,00	8.98	Não
23	S	S	POSTO ZAPIR LTDA EPP	2	09:11:19	5,2600	15.780,00	9.15	Não
24	S	S	POSTO PIRACICABENSE LTDA	1	09:11:24	5,2500	15.750,00	9.33	Não
25	S	S	POSTO ZAPIR LTDA EPP	2	09:11:28	5,2400	15.720,00	9.50	Não
26	S	S	POSTO PIRACICABENSE LTDA	1	09:11:33	5,2300	15.690,00	9.67	Não
27	S	S	POSTO ZAPIR LTDA EPP	2	09:11:38	5,2200	15.660,00	9.84	Não
28	S	S	POSTO PIRACICABENSE LTDA	1	09:11:43	5,2000	15.600,00	10.19	Não
29	S	S	POSTO ZAPIR LTDA EPP	2	09:11:50	5,1500	15.450,00	11.05	Não
30	S	S	POSTO PIRACICABENSE LTDA	1	09:11:57	5,1400	15.420,00	11.23	Não
31	S	S	POSTO ZAPIR LTDA EPP	2	09:12:01	5,1300	15.390,00	11.40	Não
32	S	S	POSTO PIRACICABENSE LTDA	1	09:12:06	5,1000	15.300,00	11.92	Não
33	S	S	POSTO ZAPIR LTDA EPP	2	09:12:10	5,0900	15.270,00	12.09	Não
34	S	S	POSTO PIRACICABENSE LTDA	1	09:12:19	5,0800	15.240,00	12.26	Não
35	S	S	POSTO ZAPIR LTDA EPP	2	09:12:22	5,0700	15.210,00	12.44	Não
36	S	S	POSTO PIRACICABENSE LTDA	1	09:12:29	5,0500	15.150,00	12.78	Não
37	S	S	POSTO ZAPIR LTDA EPP	2	09:12:34	5,0400	15.120,00	12.95	Não
38	S	S	POSTO PIRACICABENSE LTDA	1	09:12:37	5,0300	15.090,00	13.13	Não
39	S	S	POSTO ZAPIR LTDA EPP	2	09:12:40	5,0200	15.060,00	13.30	Não
40	S	S	POSTO PIRACICABENSE LTDA	1	09:12:47	5,0000	15.000,00	13.64	Não
41	S	S	POSTO ZAPIR LTDA EPP	2	09:13:03	4,9900	14.970,00	13.82	Não
42	S	S	POSTO PIRACICABENSE LTDA	1	09:13:10	4,9800	14.940,00	13.99	Não
43	S	S	POSTO ZAPIR LTDA EPP	2	09:13:26	0,0000	0,00	0.00	Sim
44	S	S	POSTO PIRACICABENSE LTDA	1	09:13:47	0,0000	0,00	0.00	Sim

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

MUNICÍPIO DE RIO PIRACICABA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
Sistema de Apuração de Pregão



001/002

MAPA DE APURAÇÃO ANALÍTICO

PROPOSTAS E LANCES POR ITEM - MENOR VALOR

PROCESSO: PRC 00007-2022

LICIT.: PREG 00003-2022

DATA DE ABERTURA: 15/12/2022

Nº ITEM: 001 CÓD. ITEM: 001291 ITEM: GASOLINA COMUM

QTD.: 3000.0000

UN.: LT

VENCEDOR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
340 - POSTO PIRACICABENSE LTDA	4,9800	14.940,00

PROPOSTAS

CLASSIF.	PARTICIPANTE	STATUS	MARCA/MODELO	ÍNDICE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	POSTO PIRACICABENSE LTDA	MENOR VALOR		0.00%	5,79	17.370,00
2º	POSTO ZAPIR LTDA EPP	Classificada		0.00%	5,79	17.370,00

LANCES

Nº	CLASSIF.	PARTICIPANTE	DATA	HORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% ECONOMIA	SEM LANCE?
1	2º	POSTO ZAPIR LTDA EPP	15/12/2022	09:08:57	5,7800	17.340,00	0.17%	Não
2	1º	POSTO PIRACICABENSE LTDA	15/12/2022	09:09:04	5,7700	17.310,00	0.35%	Não
3	2º	POSTO ZAPIR LTDA EPP	15/12/2022	09:09:09	5,7600	17.280,00	0.52%	Não
4	1º	POSTO PIRACICABENSE LTDA	15/12/2022	09:09:18	5,6500	16.950,00	2.42%	Não
5	2º	POSTO ZAPIR LTDA EPP	15/12/2022	09:09:23	5,6400	16.920,00	2.59%	Não
6	1º	POSTO PIRACICABENSE LTDA	15/12/2022	09:09:28	5,6300	16.890,00	2.76%	Não
7	2º	POSTO ZAPIR LTDA EPP	15/12/2022	09:09:34	5,6000	16.800,00	3.28%	Não
8	1º	POSTO PIRACICABENSE LTDA	15/12/2022	09:09:39	5,5900	16.770,00	3.45%	Não
9	2º	POSTO ZAPIR LTDA EPP	15/12/2022	09:09:44	5,5800	16.740,00	3.63%	Não
10	1º	POSTO PIRACICABENSE LTDA	15/12/2022	09:10:00	5,4800	16.440,00	5.35%	Não
11	2º	POSTO ZAPIR LTDA EPP	15/12/2022	09:10:08	5,4700	16.410,00	5.53%	Não
12	1º	POSTO PIRACICABENSE LTDA	15/12/2022	09:10:14	5,4600	16.380,00	5.70%	Não
13	2º	POSTO ZAPIR LTDA EPP	15/12/2022	09:10:18	5,4500	16.350,00	5.87%	Não
14	1º	POSTO PIRACICABENSE LTDA	15/12/2022	09:10:24	5,4400	16.320,00	6.04%	Não
15	2º	POSTO ZAPIR LTDA EPP	15/12/2022	09:10:31	5,4300	16.290,00	6.22%	Não
16	1º	POSTO PIRACICABENSE LTDA	15/12/2022	09:10:36	5,4200	16.260,00	6.39%	Não
17	2º	POSTO ZAPIR LTDA EPP	15/12/2022	09:10:45	5,3900	16.170,00	6.91%	Não
18	1º	POSTO PIRACICABENSE LTDA	15/12/2022	09:10:49	5,3800	16.140,00	7.08%	Não
19	2º	POSTO ZAPIR LTDA EPP	15/12/2022	09:10:56	5,3000	15.900,00	8.46%	Não
20	1º	POSTO PIRACICABENSE LTDA	15/12/2022	09:11:02	5,2900	15.870,00	8.64%	Não
21	2º	POSTO ZAPIR LTDA EPP	15/12/2022	09:11:07	5,2800	15.840,00	8.81%	Não
22	1º	POSTO PIRACICABENSE LTDA	15/12/2022	09:11:14	5,2700	15.810,00	8.98%	Não
23	2º	POSTO ZAPIR LTDA EPP	15/12/2022	09:11:19	5,2600	15.780,00	9.15%	Não
24	1º	POSTO PIRACICABENSE LTDA	15/12/2022	09:11:24	5,2500	15.750,00	9.33%	Não
25	2º	POSTO ZAPIR LTDA EPP	15/12/2022	09:11:28	5,2400	15.720,00	9.50%	Não
26	1º	POSTO PIRACICABENSE LTDA	15/12/2022	09:11:33	5,2300	15.690,00	9.67%	Não
27	2º	POSTO ZAPIR LTDA EPP	15/12/2022	09:11:38	5,2200	15.660,00	9.84%	Não
28	1º	POSTO PIRACICABENSE LTDA	15/12/2022	09:11:43	5,2000	15.600,00	10.19%	Não
29	2º	POSTO ZAPIR LTDA EPP	15/12/2022	09:11:50	5,1500	15.450,00	11.05%	Não
30	1º	POSTO PIRACICABENSE LTDA	15/12/2022	09:11:57	5,1400	15.420,00	11.23%	Não
31	2º	POSTO ZAPIR LTDA EPP	15/12/2022	09:12:01	5,1300	15.390,00	11.40%	Não
32	1º	POSTO PIRACICABENSE LTDA	15/12/2022	09:12:06	5,1000	15.300,00	11.92%	Não
33	2º	POSTO ZAPIR LTDA EPP	15/12/2022	09:12:10	5,0900	15.270,00	12.09%	Não
34	1º	POSTO PIRACICABENSE LTDA	15/12/2022	09:12:19	5,0800	15.240,00	12.26%	Não
35	2º	POSTO ZAPIR LTDA EPP	15/12/2022	09:12:22	5,0700	15.210,00	12.44%	Não
36	1º	POSTO PIRACICABENSE LTDA	15/12/2022	09:12:28	5,0500	15.150,00	12.78%	Não
37	2º	POSTO ZAPIR LTDA EPP	15/12/2022	09:12:34	5,0400	15.120,00	12.95%	Não
38	1º	POSTO PIRACICABENSE LTDA	15/12/2022	09:12:37	5,0300	15.090,00	13.13%	Não
39	2º	POSTO ZAPIR LTDA EPP	15/12/2022	09:12:40	5,0200	15.060,00	13.30%	Não
40	1º	POSTO PIRACICABENSE LTDA	15/12/2022	09:12:47	5,0000	15.000,00	13.64%	Não
41	2º	POSTO ZAPIR LTDA EPP	15/12/2022	09:13:03	4,9900	14.970,00	13.82%	Não
42	1º	POSTO PIRACICABENSE LTDA	15/12/2022	09:13:10	4,9800	14.940,00	13.99%	Não
43	2º	POSTO ZAPIR LTDA EPP	15/12/2022	09:13:26	0,0000	0,00	0.00%	Sim
44	1º	POSTO PIRACICABENSE LTDA	15/12/2022	09:13:47	0,0000	0,00	0.00%	Sim

Handwritten signatures and initials in blue ink.



MAPA DE APURAÇÃO ANALÍTICO
PROPOSTAS E LANCES POR ITEM - MENOR VALOR

Pregoeiro e Equipe de Apoio

INEZ APARECIDA LEITE

Pregoeiro(a) Oficial

FREDERICO AUGUSTO DE MELO CAMILO

VANILZA AUXILIADORA SOUZA CALDEIRA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.767.530/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/09/1998
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL POSTO PIRACICABENSE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 6-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOSE BATISTA LEITE	NÚMERO 215	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP 35.940-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO PIRACICABA	UF MG
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO OSASGCONTABILIDADE@GMAIL.COM	TELEFONE (31) 3851-2349
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL ****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
---------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/12/2022** às **10:29:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **POSTO PIRACICABENSE LTDA**
CNPJ: **02.767.530/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:39:31 do dia 08/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/06/2023.

Código de controle da certidão: **3CD9.7260.5E15.6652**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
01/12/2022

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
01/03/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: POSTO PIRACIBENSE LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 557987020.00-25

CNPJ/CPF: 02.767.530/0001-95

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA JOSE BATISTA LEITE

NÚMERO: 215

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 35940000

DISTRITO/POVOADO: --

MUNICÍPIO: RIO PIRACICABA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000597860323



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
MINAS GERAIS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 0000632 / 2022

DADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL: POSTO PIRACICABENSE LTDA - EPP

CNPJ nº: 02.767.530/0001-95

INSC. MUNICIPAL: 35401998

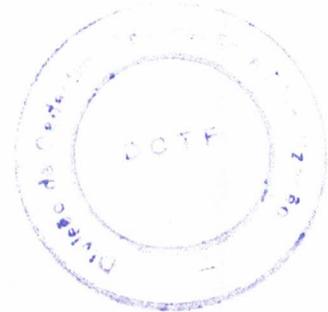
ENDEREÇO

RUA JOSÉ BATISTA LEITE, Nº 000215 - - CENTRO - RIO PIRACICABA - MG - CEP:

Certificamos, na forma do disposto na 2.548, de 20 de Dezembro de 2021, que inexistem débitos impositivos à expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima, ressalvando o Município o direito de cobrar qualquer importância que venha ser considerada devida, referente a Tributos Municipais.

Rio Piracicaba, 07 /12/ 2022

Válido até: 06/01/2023




ALEKSANDRO JOSE DA SILVA
Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 13 /12/ 22

Qualquer rasura invalida a certidão


Inez Aparecida Leite
Diretora Geral

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.767.530/0001-95
Razão Social: POSTO PIRACICABENSE LTDA
Endereço: R JOSE BATISTA LEITE 215 / CENTRO / RIO PIRACICABA / MG / 35940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

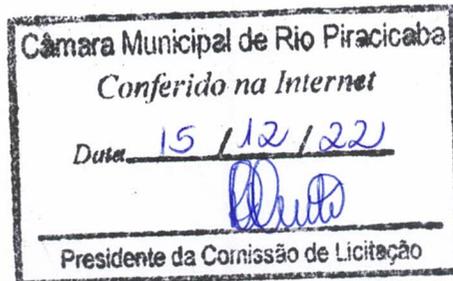
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2022 a 18/12/2022

Certificação Número: 2022111900581901198218

Informação obtida em 24/11/2022 10:53:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSTO PIRACICABENSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.767.530/0001-95
Certidão nº: 42536905/2022
Expedição: 30/11/2022, às 23:53:23
Validade: 29/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSTO PIRACICABENSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.767.530/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 15/12/22
Presidente da Comissão de Licitação

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
RIO PIRACICABA



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: POSTO PIRACICABENSE LTDA
CNPJ: 02.767.530/0001-95

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 13 de Dezembro de 2022 às 16:51



RIO PIRACICABA, 13 de Dezembro de 2022 às 16:51

Código de Autenticação: 2212-1316-5155-0783-4995

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



ATESTADO

ULTIMÁQUINAS LOCAÇÃO DE TRANSPORTES LTDA SOB CNPJ:01.849.196/0001-56 SITUADA A RUA AFONSO PESSOA MACHADO Nº 75ª CENTRO RIO PIRACICABA , ATESTA QUE O **POSTO PIRACICABENSE LTDA** SITUADA A RUA JOSÉ BATISTA LEITE Nº 215 CENTRO EM RIO PIRACICABA SOB O CNPJ: 02.767.530/0001-95. DESEMPENHA COM QUALIDADE SEUS SERVIÇOS PRESTADOS NA AREA DE COMERCIO Á VAREJO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES.

Juliana Rive Pereira

ULTIMÁQUINAS LOCAÇÃO DE TRANSPORTES EIRELI

01.849.196/0001-56
Ultimáquinas Locação
e Transportes Eireli
Rua Afonso Pessoa Machado, 75 A
Centro - CEP 35.040-000
Rio Piracicaba - MG

RIO PIRACICABA, 07 de dezembro de 2022.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

DECLARAÇÃO

POSTO PIRACICABENSE LTDA, inscrito no CNPJ nº02.767.530/0001-95, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. BERNARDO TORRES, portador(a) da Carteira de Identidade nº M1.111.295 e do CPF nº 044.041.226-91, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de agosto de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 23 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

RIO PIRACICABA ,07 DE DEZEMBRO DE 2022.

02 767 530 / 0001 - 95

Bernardo

POSTO PIRACICABENSE LTDA

POSTO PIRACICABENSE LTDA

RUA JOSÉ BATISTA LEITE, Nº 215

CENTRO - CEP 35940-000

RIO PIRACICABA - MG

BERNARDO TORRES

M 1.111.295

Bernardo

empreg

Bernardo

Bernardo



À
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Rio Piracicaba

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Processo Licitatório nº 007/2022, sob a Modalidade PREGÃO nº 003/2022, instaurado por esta Casa Legislativa, que a licitante POSTO PIRACICABENSE LTDA, CNPJ 02.767.530/0001-95 não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

RIO PIRACICABA, 07 de dezembro de 2022.

02 767 530 / 0001 - 95

POSTO PIRACICABENSE LTDA.

**RUA JOSÉ BATISTA LEITE, Nº 215
CENTRO - CEP 35940-000
RIO PIRACICABA - MG**



POSTO PIRACICABENSE LTDA











AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

DESPACHO DO DIRETOR Nº 507/2001 EM 24 DE MAIO DE 2001

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data: 15/12/22

Presidente da Comissão de Licitação

O Diretor da Agência Nacional do Petróleo - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 19, de 08 de fevereiro de 2000, e tendo em vista o disposto na Portaria ANP nº 116 de 05 de julho de 2000, torna pública a concessão de novos registros para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Processo
MG0000085	AUTO POSTO PATENSE LTDA	02.654.171/0001-60	48610.007437/2001-11
BA0000136	POSTO 4 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	00.062.382/0002-69	48610.007408/2001-41
SP0000143	POSTO DE SERVICOS PRESIDENTE DE PRAIA GRANDE LTDA	02.763.929/0001-06	48610.007425/2001-87
SP0000197	AUTO POSTO GASPARDINHO DE HORTOLÂNDIA LTDA	02.431.374/0001-97	48610.008055/2001-11
MS0000412	COMERCIO COMBUSTIVEIS NAPI LTDA	03.572.866/0001-65	48610.007440/2001-25
MS0000484	FERNANDES NETO & MARTINS LTDA	00.722.575/0003-80	48610.007509/2001-11
SP0000686	ILCE ALMEIDA DOS SANTOS PADILHA FERNANDES	03.808.907/0001-70	48610.007721/2001-88
RO0002391	POSTO VALE DO GUAPORE LTDA	03.878.916/0001-37	48610.007735/2001-18
PI0002494	BEETHOVEN BRANDÃO EMPREENDIMENTOS LTDA	01.991.038/0001-36	48610.011534/2000-18
CE0003297	LUBEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	04.032.939/0001-99	48610.000431/2001-11
PR0004145	MARILENE F GRANDO & CIA LTDA	03.315.085/0001-95	48610.002883/2001-21
AL0005535	POSTO AGMA COMERCIO REPRESENTACOES LTDA	02.122.405/0001-28	48610.003341/2001-74
SP0005712	AUTO POSTO MARQUES LTDA	60.500.014/0001-04	48610.004567/2001-92

PR0009659	COMERCIO DE COMBUSTVEIS CHEMIN LTDA	76.647.379/0001-98	48610.007845/2001-63
RS0009661	JACKSON G DA SILVA LARA & CIA LTDA	00.869.045/0001-05	48610.007821/2001-12
MG0009664	POSTO VILA ESPERANCA LTDA	21.388.574/0001-59	48610.007540/2001-51
GO0009665	BONTEMPO E BRUM LTDA	01.022.072/0001-00	48610.007818/2001-91
RS0009666	LIRIO SANDRI	87.980.942/0002-42	48610.007819/2001-35
SP0009667	POSTO HUM SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	60.857.380/0001-07	48610.007602/2001-25
PR0009668	AUTO POSTO OESTE VERDE LTDA	80.359.003/0001-55	48610.007823/2001-11
PR0009669	ANTONIO CARLOS RIBAS PINTO CIA LTDA	76.757.178/0001-43	48610.007815/2001-57
MG0009670	AUTO POSTO PRATIANO LTDA	86.368.057/0001-63	48610.007817/2001-46
MG0009671	POSTO PIRACICABENSE LTDA	02.767.530/0001-95	48610.007539/2001-27
MG0009672	LESTE COMBUSTVEIS LTDA	42.954.107/0001-19	48610.007798/2001-58
GO0009673	AUTO POSTO RESENDE LTDA	02.575.330/0001-30	48610.007822/2001-59
MG0009677	RAICAR POSTO E SERVICOS LTDA	02.504.045/0001-29	48610.007757/2001-61
SP0009679	AUTO POSTO PASSARELA DE MIRASSOL LTDA	02.702.532/0001-04	48610.007538/2001-82
PR0009684	AUTO POSTO PADRAO LTDA	02.316.182/0001-30	48610.007626/2001-84
MG0009685	AUTO POSTO BETEL LTDA	02.933.359/0001-47	48610.007604/2001-14
MG0009686	LAU & TELES LTDA	03.209.532/0001-21	48610.007537/2001-38
MG0009687	POSTO MARIANA LTDA	22.390.751/0001-02	48610.007622/2001-12
MG0009688	POSTO EL DORADO LTDA	02.919.729/0001-29	48610.007536/2001-93
MG0009690	TUPI REVENDEDORA DE DERMADOS DE PETROLEO LTDA	17.332.487/0001-02	48610.007544/2001-31
MG0009691	SILVIA COUTO E CIA LTDA	03.101.004/0001-54	48610.007605/2001-69
MG0009692	JOSE M. C. DA ROSA COMBUSTVEIS	04.201.377/0001-60	48610.007038/2001-41



Câmara Municipal de Rio Piracicaba
 Conferido na Internet
 Data 15 / 12 / 2022
 Presidente da Comissão de Licitação

POSTO PIRACABENSE LTDA
RUA JOSÉ BATISTA LEITE Nº 215
CENTRO RIO PIRACICABA-MG
CNPJ 02.767.530/0001-95



Rio Piracicaba, 13 de dezembro de 2022

DECLARAÇÃO

Declaramos para devidos fins que o certificado de posto revendedor não está disponível para emissão, devido a um ataque cibernético sofrido no site da ANP (Agencia Nacional do Petróleo), sem previsão de retorno. Salientamos, que foi nos orientado pelo atendente da ANP, emissão de tabela que consta o registro do CNPJ cadastrado na ANP.



POSTO PIRACABENSE LTDA
CNPJ: 02.767.530/0001-95



BERNARDO TORRES
CPF: 044.041.226-91

02.767.530 / 0001 - 95

POSTO PIRACICABENSE LTDA

RUA JOSÉ BATISTA LEITE, Nº 215
CENTRO - CEP 35940-000
RIO PIRACICABA - MG









MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
1022



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

ALVARA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO

Inicio Atividade
01/10/1998

Nº. Alvara
120 / 2022

CONCEDIDO A:
Insc. Municipal.: 35401998
Razao Social: POSTO PIRACICABENSE LTDA - EPP
Nome Fantasia: *****
CNPJ.: 02.767.530/0001-95
Insc.Municipal: 35401998

ENDERECO:
RUA JOSÉ BATISTA LEITE, 000215 - , BAIRRO CENTRO RIO PIRACICABA MG

ATIVIDADES:
Comércio varejista de combustíveis para veiculos automotores
Comercio varejista de lubrificantes
Quaisquer atividades comerciais não mencionadas nos itens 1, 2 e 3 que sejam consideradas de: Grande porte (com área acima de 150m²)

Confere com o Original e Dou Fé.
Rio Piracicaba 15 / 02 / 22
Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral

OBSERVACAO:
DCTF
Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização

O PRESENTE ALVARA SO TEM VALIDADE PARA A FISCALIZACAO SE APRESENTADO NA SUA FORMA ORIGINAL, SENDO PROIBIDO A SUA EXIBICAO POR COPIA, MESMO QUE AUTENTICADA.

Rio Piracicaba - MG,
ÊNIO ANTÔNIO RODRIGUES JÚNIOR
Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização

terça-feira, 10 de maio de 2022
THAIS TRINDADE COSTA DOS SANTOS
Secretária de Finanças e Planejamento

O PRESENTE ALVARA DEVERA SER AFIXADO EM LUGAR VISIVEL AO PUBLICO E E VALIDO ATE 31/01/2023.

(Handwritten signatures)



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

MG

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 2194570328

NOVO

BERNARDO TORRES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 ME111295 SSP MG

CPF 044.041.226-91 DATA NASCIMENTO 03/02/1944

FILIAÇÃO
 RAIMUNDO ELOI ALVES TORRES
 ANTONIA CECILIA TORRES

PERMISSAO ACC CATEGORIA P

Nº REGISTRO 00515565818 VALIDEZ 08/03/2024 1ª HABILITACAO 16/06/1963

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: *Bernardo Torres*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL JOAO MONLEVADE, MG DATA EMISSAO 23/04/2021

ASSINATURA DO EMISSOR: *Enrico da Cunha Neto*
 Director DETRAN/MG 02661612879
 MG590770640

MINAS GERAIS

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2194570328

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 13/12/22

[Signature]

Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



ATA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022.

OBJETO: *Contratação de empresa para fornecimento estimado de combustível (gasolina comum) para o veículo oficial da Câmara Municipal, no exercício de 2023.*

1 - Abertura da Sessão

Às 09 horas do dia 15 de dezembro de 2022, reuniram-se na Câmara Municipal de Rio Piracicaba a Pregoeira Inêz Aparecida Leite, os membros da Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 002, de 03 de janeiro de 2022, e os representantes identificados na listagem de presença anexa, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 003/2022, tipo menor preço global. Inicialmente a Pregoeira declarou aberta a sessão e informou aos presentes, as licitantes credenciadas conforme item 6.2 do Edital, constante na listagem anexa, a qual foi conferida e assinada.

2 - Da Classificação da Proposta

Em seguida, passou-se a fase de abertura dos envelopes nº 01 contendo a Proposta de Preço. Abertos os envelopes contendo as propostas, a Pregoeira franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas, solicitando que as rubricassem. Após, a Pregoeira e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação da proposta aos requisitos do Edital, constatando ao final que as propostas estavam adequadas, porém apresentavam o mesmo valor. Assim sendo a critério das licitantes foi solicitado um sorteio a fim de definir qual empresa daria início ao lance. Realizado o sorteio ficou definido para início dos lances a empresa POSTO ZAPIR LTDA.

Passou-se então a fase de lance das licitantes classificadas, conforme item 10 do edital as quais apresentaram os lances conforme mapa de apuração anexo.



Depois de finalizados os lances ofertados pelas licitantes, apurou-se o resultado conforme mapa de apuração anexo, onde constatou-se vencedora a empresa POSTO PIRACICABENSE LTDA.

3 - Da Habilitação

Prosseguindo passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de Documentos de Habilitação. Analisados os documentos e constatada sua regularidade, a Pregoeira declarou habilitada a licitante conforme o quadro demonstrativo abaixo.

Item	Licitante	Valor por Litro	Valor estimado mensal	Valor estimado anual
01	POSTO PIRACICABENSE LTDA.	R\$4,98	R\$1.245,00	R\$14.940,00

4 - Das Ocorrências na Sessão Pública

Analisados os documentos de habilitação constatou-se a ausência do Registro na ANP (Item 9.1.11), uma vez que a citada agência havia sofrido uma tentativa de ataque cibernético, e como medida de segurança, todos os sistemas foram retirados do ar para avaliação dos riscos à segurança cibernética da Agência. Tal situação foi verificada pela Comissão conforme arquivo em anexo.

A Licitante apresentou, no entanto cópia do Despacho da ANP nº 507/2001, o qual lista todas as empresas que possuem a concessão de registros para atividade de revenda de combustíveis automotivos, no qual encontra-se o nome do POSTO PIRACIBENSE LTDA.

5 - Da fase de Apresentação de Recursos e da Adjucação



Logo após a classificação do vencedor, a Pregoeira avisou que se as licitantes quisessem interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, a qual seria registrada no final da ata. Não havendo intenção das licitantes em recorrer, a Pregoeira adjudicou o objeto da presente licitação em favor da empresa POSTO PIRACICABENSE LTDA, no valor anual estimado de R\$14.940,00 (Quatorze mil novecentos e quarenta reais).

6 - Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar a Pregoeira encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que depois de lida e aprovada por todos foi devidamente assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pela licitante.

Rio Piracicaba, 15 de dezembro de 2022.

Câmara Municipal
Rio Piracicaba


INÉZ APARECIDA LEITE
Pregoeira

Equipe de Apoio:

Transparência e Legalidade!

LÚCIA APARECIDA DOS SANTOS
Membro/Suplente


VANILZA A. SOUZA CALDEIRA
Membro

Licitantes:


POSTO PIRACICABENSE LTDA


POSTO ZAPIR LTDA.

MUNICÍPIO DE RIO PIRACICABA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
Sistema de Apuração de Pregão



001/001
Opção: 5805

LISTA DE PARTICIPANTES CREDENCIADOS

PROCESSO: PRC 00007-2022

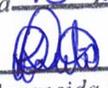
LICIT.: PREG 00003-2022

DATA DE ABERTURA: 15/12/2022

CÓDIGO	NOME	CPF/CNPJ	REPRESENTANTE	CPF REPRESENTANTE	ME/EPP
340	POSTO PIRACICABENSE LTDA	02.767.530/0001-95	BERNARDO TORRES	044.041.226-91	Sim
526	POSTO ZAPIR LTDA EPP	16.725.816/0001-12	SIMONE TAVARES VILELA	053.955.756-00	Sim

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 15/12/2022


Inez Aparecida Leite
Diretora Geral



MUNICÍPIO DE RIO PIRACICABA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
Sistema de Apuração de Pregão



001/002

MAPA DE APURAÇÃO ANALÍTICO
PROPOSTAS E LANCES POR ITEM - MENOR VALOR

PROCESSO: PRC 00007-2022

LICIT.: PREG 00003-2022

DATA DE ABERTURA: 15/12/2022

Nº ITEM: 001 CÓD. ITEM: 001291 ITEM: GASOLINA COMUM

QTD.: 3000.0000

UN.: LT

VENCEDOR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
340 - POSTO PIRACICABENSE LTDA	4,9800	14.940,00

PROPOSTAS						
CLASSIF.	PARTICIPANTE	STATUS	MARCA/MODELO	ÍNDICE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	POSTO PIRACICABENSE LTDA	MENOR VALOR		0.00%	5,79	17.370,00
2º	POSTO ZAPIR LTDA EPP	Classificada		0.00%	5,79	17.370,00

LANCES								
Nº	CLASSIF.	PARTICIPANTE	DATA	HORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% ECONOMIA	SEM LANCE?
1	2º	POSTO ZAPIR LTDA EPP	15/12/2022	09:08:57	5,7800	17.340,00	0.17%	Não
2	1º	POSTO PIRACICABENSE LTDA	15/12/2022	09:09:04	5,7700	17.310,00	0.35%	Não
3	2º	POSTO ZAPIR LTDA EPP	15/12/2022	09:09:09	5,7600	17.280,00	0.52%	Não
4	1º	POSTO PIRACICABENSE LTDA	15/12/2022	09:09:18	5,6500	16.950,00	2.42%	Não
5	2º	POSTO ZAPIR LTDA EPP	15/12/2022	09:09:23	5,6400	16.920,00	2.59%	Não
6	1º	POSTO PIRACICABENSE LTDA	15/12/2022	09:09:28	5,6300	16.890,00	2.76%	Não
7	2º	POSTO ZAPIR LTDA EPP	15/12/2022	09:09:34	5,6000	16.800,00	3.28%	Não
8	1º	POSTO PIRACICABENSE LTDA	15/12/2022	09:09:39	5,5900	16.770,00	3.45%	Não
9	2º	POSTO ZAPIR LTDA EPP	15/12/2022	09:09:44	5,5800	16.740,00	3.63%	Não
10	1º	POSTO PIRACICABENSE LTDA	15/12/2022	09:10:00	5,4800	16.440,00	5.35%	Não
11	2º	POSTO ZAPIR LTDA EPP	15/12/2022	09:10:08	5,4700	16.410,00	5.53%	Não
12	1º	POSTO PIRACICABENSE LTDA	15/12/2022	09:10:14	5,4600	16.380,00	5.70%	Não
13	2º	POSTO ZAPIR LTDA EPP	15/12/2022	09:10:18	5,4500	16.350,00	5.87%	Não
14	1º	POSTO PIRACICABENSE LTDA	15/12/2022	09:10:24	5,4400	16.320,00	6.04%	Não
15	2º	POSTO ZAPIR LTDA EPP	15/12/2022	09:10:31	5,4300	16.290,00	6.22%	Não
16	1º	POSTO PIRACICABENSE LTDA	15/12/2022	09:10:36	5,4200	16.260,00	6.39%	Não
17	2º	POSTO ZAPIR LTDA EPP	15/12/2022	09:10:45	5,3900	16.170,00	6.91%	Não
18	1º	POSTO PIRACICABENSE LTDA	15/12/2022	09:10:49	5,3800	16.140,00	7.08%	Não
19	2º	POSTO ZAPIR LTDA EPP	15/12/2022	09:10:56	5,3000	15.900,00	8.46%	Não
20	1º	POSTO PIRACICABENSE LTDA	15/12/2022	09:11:02	5,2900	15.870,00	8.64%	Não
21	2º	POSTO ZAPIR LTDA EPP	15/12/2022	09:11:07	5,2800	15.840,00	8.81%	Não
22	1º	POSTO PIRACICABENSE LTDA	15/12/2022	09:11:14	5,2700	15.810,00	8.98%	Não
23	2º	POSTO ZAPIR LTDA EPP	15/12/2022	09:11:19	5,2600	15.780,00	9.15%	Não
24	1º	POSTO PIRACICABENSE LTDA	15/12/2022	09:11:24	5,2500	15.750,00	9.33%	Não
25	2º	POSTO ZAPIR LTDA EPP	15/12/2022	09:11:28	5,2400	15.720,00	9.50%	Não
26	1º	POSTO PIRACICABENSE LTDA	15/12/2022	09:11:33	5,2300	15.690,00	9.67%	Não
27	2º	POSTO ZAPIR LTDA EPP	15/12/2022	09:11:38	5,2200	15.660,00	9.84%	Não
28	1º	POSTO PIRACICABENSE LTDA	15/12/2022	09:11:43	5,2000	15.600,00	10.19%	Não
29	2º	POSTO ZAPIR LTDA EPP	15/12/2022	09:11:50	5,1500	15.450,00	11.05%	Não
30	1º	POSTO PIRACICABENSE LTDA	15/12/2022	09:11:57	5,1400	15.420,00	11.23%	Não
31	2º	POSTO ZAPIR LTDA EPP	15/12/2022	09:12:01	5,1300	15.390,00	11.40%	Não
32	1º	POSTO PIRACICABENSE LTDA	15/12/2022	09:12:06	5,1000	15.300,00	11.92%	Não
33	2º	POSTO ZAPIR LTDA EPP	15/12/2022	09:12:10	5,0900	15.270,00	12.09%	Não
34	1º	POSTO PIRACICABENSE LTDA	15/12/2022	09:12:19	5,0800	15.240,00	12.26%	Não
35	2º	POSTO ZAPIR LTDA EPP	15/12/2022	09:12:22	5,0700	15.210,00	12.44%	Não
36	1º	POSTO PIRACICABENSE LTDA	15/12/2022	09:12:29	5,0500	15.150,00	12.78%	Não
37	2º	POSTO ZAPIR LTDA EPP	15/12/2022	09:12:34	5,0400	15.120,00	12.95%	Não
38	1º	POSTO PIRACICABENSE LTDA	15/12/2022	09:12:37	5,0300	15.090,00	13.13%	Não
39	2º	POSTO ZAPIR LTDA EPP	15/12/2022	09:12:40	5,0200	15.060,00	13.30%	Não
40	1º	POSTO PIRACICABENSE LTDA	15/12/2022	09:12:47	5,0000	15.000,00	13.64%	Não
41	2º	POSTO ZAPIR LTDA EPP	15/12/2022	09:13:03	4,9900	14.970,00	13.82%	Não
42	1º	POSTO PIRACICABENSE LTDA	15/12/2022	09:13:10	4,9800	14.940,00	13.99%	Não
43	2º	POSTO ZAPIR LTDA EPP	15/12/2022	09:13:26	0,0000	0,00	0.00%	Sim
44	1º	POSTO PIRACICABENSE LTDA	15/12/2022	09:13:47	0,0000	0,00	0.00%	Sim

Handwritten signatures and initials in blue ink.



MAPA DE APURAÇÃO ANALÍTICO
PROPOSTAS E LANCES POR ITEM - MENOR VALOR

Pregoeiro e Equipe de Apoio

INEZ APARECIDA LEITE

Pregoeiro(a) Oficial

PI FREDERICO AUGUSTO DE MELO CAMILO

VANILZA AUXILIADORA SOUZA CALDEIRA



☰ Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

🏠 > Canais de Atendimento > Imprensa > Notícias e comunicados > Comunicado: sistemas da ANP estão fora do ar

Comunicado: sistemas da ANP estão fora do ar

Publicado em 05/08/2022 18h15

Compartilhe:   

A ANP informa que seus sistemas estão temporariamente fora do ar. Entre eles, encontram-se o levantamento semanal de preços, os Sistemas de Registro de Documentos dos Postos Revendedores (SRD-PR) e das Revendas de GLP (SRD-GLP), e o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), entre outros.

Ontem (4/8), a ANP sofreu uma tentativa de ataque cibernético. Como medida de segurança, todos os sistemas foram retirados do ar para avaliação dos riscos à segurança cibernética da Agência.

Conforme comunicado divulgado previamente, eventuais perdas de prazo em processos administrativos eletrônicos devido à indisponibilidade temporária no SEI serão compensadas pela Agência.

Compartilhe:   

Handwritten signatures in blue ink:
- "Santos"
- "Dias"
- "Alves"
- "Alves"



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 - MODALIDADE PREGÃO Nº 003/2022

A Pregoeira da Câmara Municipal de Rio Piracicaba faz tornar público a adjudicação do objeto em favor da empresa POSTO PIRACICABENSE LTDA, no valor anual estimado de R\$ 14.940,00 (Quatorze mil novecentos e quarenta reais).

Rio Piracicaba, 15 de dezembro de 2022.

Câmara Municipal
Rio Piracicaba


INÊZ APARECIDA LEITE
Pregoeira

Transparência e Legalidade!



PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº: 007/2022

Modalidade: Pregão nº 003/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento estimado de combustível (gasolina comum) para o veículo oficial da Câmara Municipal, no exercício de 2023

Finalidade Parecer: art. 38 inciso VI da lei 8666/93

Foi encaminhado processo administrativo de licitação, número 007/2022, modalidade pregão, na sua forma presencial - pregão nº 003/2022, tendo como finalidade a Contratação de empresa para fornecimento estimado de combustível (gasolina comum) para o veículo oficial da Câmara Municipal, no exercício de 2023.

Compulsando os autos verifico que foram atendidos os prazos previstos na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02 quanto a:

- Divulgação do edital, e abertura dos envelopes;
- Prazos recursais do art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/02.

Em análise das atas presentes nos autos, pode-se verificar que os procedimentos transcorreram dentro da normalidade, com participação das empresas Posto Piracicabense LTDA e Posto Zapir LTDA.

A Pregoeira atestou, após a análise dos custos de aquisição do objeto da licitação, a não ocorrência de inexequibilidade em relação aos valores apurados ao final da fase de lances e, obviamente, atestou a compatibilidade do valor final com aquele apurado na fase interna do certame. Saliento que a presente análise jurídica não alcança a motivação do certame, a descrição e preços unitários, que refogem à presente análise.





Foi declarada vencedora a empresa Posto Piracicabense LTDA, por apresentar o menor preço ao final da fase de lances e cumprir com todos os requisitos de habilitação exigidos no presente certame.

Após as verificações tem-se que o presente Processo Licitatório foi conduzido dentro da legalidade, estando, pois, todas as suas fases e etapas, revestidas de todos os requisitos legais exigidos pela legislação atinentes à temática. É de se registrar ainda, por se tratar de licitação na modalidade pregão, em que não houve registro de manifestação de interposição de recurso durante a sessão, se encontra preclusa qualquer manifestação neste sentido.

Isto posto, opino no sentido de que o procedimento administrativo de licitação em questão atendeu aos requisitos legais de procedimento previstos na Lei 8.666/93 e na lei 10.520/02.

Ressalto por fim, que a Pregoeira e a equipe de apoio, observem a necessidade de publicidade dos atos do procedimento, notadamente aqueles atinentes à adjudicação, homologação e contratação (extrato).

É o parecer, em caráter opinativo e não vinculativo.

Rio Piracicaba, 15 de dezembro de 2022.


JÚNIA DO ROSÁRIO MAIA VIEIRA
OABMG 169.957





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 MODALIDADE PREGÃO Nº 003/2022

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba faz tornar público que o Presidente da Mesa Diretora promoveu ato de homologação do certame relativamente à adjudicação promovida em favor da empresa Posto Piracicabense Ltda, no valor anual estimado de R\$14.940,00 (Quatorze mil novecentos e quarenta reais).

Rio Piracicaba, 16 de dezembro de 2022.

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

R
REGINALDO WANDERSON CATARINO AZEVEDO

Presidente da Câmara Municipal

Transparência e Legalidade!



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

No primeiro dia do mês de janeiro de 2023, sob a presidência do vereador Reginaldo Wanderson Catarino Azevedo, compareceram ao Plenário da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, local designado para Posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o biênio 2023/2024, os senhores: Sebastião Rômulo Linhares, Reginaldo Wanderson Catarino Azevedo, Antônio Augusto Bueno Mafra e a senhora Dirlene Aparecida Tomaz, a fim de tomarem posse nos cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2ª Secretária da Câmara Municipal. Os respectivos edis assinaram o presente Termo como prova do compromisso de fielmente exercerem os cargos e suas atribuições previstas na legislação vigente, especialmente no Regimento Interno da Câmara Municipal.

E para constar, lavrou-se o presente.

Rio Piracicaba, 01 de janeiro de 2023.

2º OFÍCIO DE NOTAS
RIO PIRACICABA-MG

SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES

Presidente

REGINALDO WANDERSON CATARINO AZEVEDO

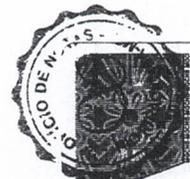
Vice-Presidente

ANTÔNIO AUGUSTO BUENO MAFRA

1º Secretário

DIRLENE APARECIDA TOMAZ

2ª Secretária



OFÍCIO DO 2º TABELIATO DE NOTAS DE RIO PIRACICABA

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES em testemunho da verdade.

Rio Piracicaba/MG, 02/01/2023,

SELO CONSULTA: FVB06620
CÓDIGO SEGURANÇA: 6475034769684892

Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Ag. Clara Quaresma Santiago - Escrevente Autorizada

Emol.: R\$ 7,44 - TFCJ: R\$ 1,31 - Valor final: R\$ 10,03 - ISS: R\$ 0,28

PORTARIA Nº 003/2023

DESIGNA OS MEMBROS DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, composta pelas servidoras Adriele Adilaine Costa, Inêz Aparecida Leite e Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira.

Art. 2º Fica designada presidente da aludida Comissão a servidora Adriele Adilaine Costa.

Art. 3º Fica designado como suplente de qualquer um dos membros da Comissão Permanente de Licitação, a servidora Lúcia Aparecida dos Santos.

Art. 4º A investidura dos membros supracitados terá vigência a partir da data desta Portaria até o dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 02 de janeiro de 2023.



SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



CONTRATO Nº 001/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRA A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA E O POSTO PIRACICABENSE LTDA.

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES**, inscrito no CPF sob o nº 977.315.956-68 e RG nº MG 7.122.707, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Avenida Padre Joaquim Saturnino de Freitas, nº 668 – Bairro de Fátima, Rio Piracicaba/MG, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado o **POSTO PIRACICABENSE LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.767.530/0001-95, com sede à Rua José Batista Leite, nº 215 – Bairro Centro, Rio Piracicaba/Minas Gerais, neste ato representado pelo **SR. BERNARDO TORRES**, portador do CPF n.º 044.041.226-91 e CI n.º M 1.111.295, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, sob a regência Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, e demais legislações pertinentes, em conformidade com o Processo Licitatório nº 007/2022 Modalidade Pregão Presencial Nº 003/2022, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento estimado de combustível (gasolina comum) para o veículo oficial da Câmara Municipal, no exercício de 2023.

CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1.- A contratante pagará ao contratado, o valor de R\$4,98 (Quatro reais e noventa e oito centavos) pelo litro da gasolina comum, totalizando a importância mensal estimada de R\$1.245,00 (Mil duzentos e quarenta e cinco reais), e o valor total anual estimado de R\$14.940,00 (Quatorze mil novecentos e quarenta reais).

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG
Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000

Câmara Municipal
Rio Piracicaba
Transparência e Legalidade



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



2.2. - O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pelo Contratado.

2.3 - O pagamento das faturas acumuladas até o dia 30 de cada mês será realizado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, mediante cópia da ordem de fornecimento, apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas e comprovante de estar em dia com as obrigações previdenciárias.

2.4 O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.

2.5.- Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.6. - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

2.7.- A Câmara poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.8. - Os pagamentos efetuados à CONTRATADA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.201.01.031.0001.4001.33.90.30.000-D0007.

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

4.1. - Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, e encerrar-se-á no dia 31/12/2023.

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG
Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Transparência e Legalidade



4.2. – A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 5ª – DO REAJUSTAMENTO

5.1. - Por força das Leis Federais nº 9.069, de 29/06/95 e 10.192, de 14/02/01, a periodicidade de reajustamento dos preços será anual, ficando assegurada à contratada e/ou contratante, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

5.2. No caso de revisão do preço com o amparo do disposto na alínea “d” do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93 no curso do contrato, a mesma poderá ocorrer de acordo com o preço do litro da refinaria/usina produtora e/ou distribuidora, devendo a contratada requerer o reequilíbrio econômico-financeiro antes de qualquer abastecimento com novo preço.

5.3. O novo preço da refinaria/usina produtora e/ou distribuidora será comprovado através de apresentação de nota fiscal emitida em favor do contratado, com data anterior ao pedido de revisão.

5.4. A contratada deverá encaminhar à Câmara cópia do dispositivo legal que autorizou a alteração do preço, bem como a nova composição/ estrutura do mesmo. Ocorrendo redução do preço, a composição/estrutura do mesmo será apurada e formalizada pelo gestor do ajuste.

5.5. – Na hipótese de recusa em aceitar eventual redução do preço reajustado, na forma estabelecida no item 5.2., reserva-se a Câmara Municipal ao direito de rescindir o Contrato, nos termos do inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

5.6. – Havendo legislação específica ou alteração da que rege a matéria, esta cláusula será revista e adequada aos dispositivos.

CLÁUSULA 6ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

6.1. – O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



CLÁUSULA 7ª - DA NOVAÇÃO

7.1- Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA 8ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.1. O Contratante se obriga a proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

8.2. Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços.

8.3. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

8.4. Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas, nos prazos fixados.

8.5. Notificar a CONTRATADA através da Secretaria do Legislativo, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos produtos.

8.6. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato;

CLÁUSULA 9ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

9.2. Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos.

9.3. Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



9.4. Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

9.5. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

9.6. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

9.7. Disponibilizar ponto de abastecimento no território do Município de Rio Piracicaba.

CLÁUSULA 10ª - DA RESCISÃO

10.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

10.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA 11 – DO FORCIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. – O veículo será abastecido no estabelecimento do Contratado (sede do Município).

11.2- Por motivo de força maior, devidamente apresentado à Câmara Municipal, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.



11.3. - O recebimento dos produtos será efetuado pelo motorista do veículo, após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos e consequente aceitação, obrigando o licitante vencedor a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem defeitos ou incorreções.

11.4. - O setor competente para fiscalizar o objeto contratado será a Comissão de Controle Interno da Câmara, observados os artigos 73 a 76, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.5. - Na ocorrência de atrasos na entrega, o CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas neste contrato.

11.6. A fiscalização de que trata o item 11.4 não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, inexistindo em qualquer circunstância, a co-responsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

11.7. O Contratante se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte a execução dos serviços, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.

CLÁUSULA 12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93, na Lei n. 10.520/02 e Decreto n. 3.555/00, conforme segue:

12.1.1 - Advertência, nas hipóteses de execução irregular do contrato, que não resulte prejuízo para o serviço deste Contratante;

12.1.2 - Multa, prevista na forma do item 12.2, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para o serviço;

12.1.3 - Suspensão por, no mínimo, 1 (um) e, no máximo, 5 (cinco) anos do direito de licitar ou contratar com a Administração, nas hipóteses e nos termos da Lei n. 10.520/02 e artigo 14 do Decreto n. 3.555/00;



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



12.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei n. 8.666/93.

12.1.4.1 - A aplicação da sanção de Declaração de Inidoneidade implica na inativação do cadastro do fornecedor, impossibilitando-o de relacionar-se comercialmente com a Câmara Municipal.

12.2 - Caso a licitante declarada vencedora se recuse a receber/retirar a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento e/ou Contrato, quando for o caso, será aplicada - lhe a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado, exceto se a causa for decorrente de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovada e acatada pela Administração.

12.3 - Expirado o prazo proposto para a entrega dos produtos, sem que a contratada o cumpra, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa, correspondente a 1 % (um por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento e/ou Contrato, quando for o caso.

12.4 - A multa prevista no item 12.3 será aplicada até o limite de 10 % (dez por cento), o que não impede, a critério do Contratante, a aplicação das demais sanções a que se refere o item 12.1.

12.5 - Contra os atos de aplicação das penalidades previstas neste título também cabem recursos, a serem interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

CLÁUSULA 13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1.- É vedado às partes transferir a terceiros qualquer direito ou obrigação prevista neste Contrato, sem prévio acordo devidamente documentado.

13.2.- Se qualquer das partes, em qualquer ocasião, deixar de observar os termos deste Contrato, e a outra exigir seu cumprimento, não estará impedida de o exigir posteriormente.

CLÁUSULA 14 - DO FORO

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG
Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000

Câmara Municipal
Rio Piracicaba
Transparência e Legalidade!



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



14.1. As partes elegem o foro da Comarca de Rio Piracicaba, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Rio Piracicaba/MG, 02 de janeiro de 2023.

CONTRATANTE:

SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

CONTRATADO:

BERNARDO TORRES
POSTO PIRACICABENSE LTDA

TESTEMUNHAS:

Adriele Adilaine Costa
CPF Nº : 097.143.106-01

Inéz Aparecida Leite
CPF Nº: 096.717.456-28



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023, RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022, MODALIDADE PREGÃO Nº 003/2022.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

CONTRATADO: POSTO PIRACICABENSE LTDA

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO
ESTIMADO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) PARA O VEÍCULO
OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL, NO EXERCÍCIO DE 2023.**

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 01.201.01.031.0001.4001.33.90.30.000-D0007

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$14.940,00 (Quatorze mil novecentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 02/01/2023 a 31/12/2023


ADRIELE ADILAINE COSTA
Pregoeira